SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3727

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00034/2023. **DOTAÇÃO:** 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.303.1016.2091 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.32.00.00.600 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA - CNPJ nº 06.181.052/0001-98 - CT Nº 000212/2024 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2024 - Valor total: R$ 70.488,00 (setenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:9788391E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO USO EM SALA DE AULA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO INTEGRAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 026/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, realizado pela PREEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/ RN. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.122.2005.1935 – AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETAR 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1002.1018... **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00211/2024 - 16.10.24 – EMPRESA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI – VALOR TOTAL: R$ 885.000,00.

Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:2CBFC672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, RELACIONADOS AS CONTAS DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

NO SUAS, PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS (PROCAD), AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI-PORTARIA 369, SIGTV ESTRUTURAÇÃO DE CUSTEIO, SIGTV CUSTEIO GND3-PORTARIA 886 E O BLOCO GESTÃO IGD SUAS E IGD PBF, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 482 de 14/06/2005, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de outubro de 2024.
Considerando o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes;
Considerando a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Portaria do MDS nº 07/2012 dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
Considerando Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas;
Considerando a Portaria nº 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
Considerando a Portaria/MC nº 369/2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Corona vírus, Covid-19;
Considerando a Portaria/MC nº 378/2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Corona vírus, COVID-19;
RESOLVE:
Art. 1º - **Aprovar** a Prestação de Contas dos Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2023, relacionados as contas do Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Programa Primeira Infância no SUAS, Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD), Ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369, SIGTV Estruturação de Custeio, SIGTV Custeio GND3-Portaria 886 e o Bloco Gestão IGD SUAS e IGD PBF para Fundo Municipal de Assistência Social de Caaporã.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURIEDNA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:F5DFB74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 271/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Nomeiam Gestores e Fiscais de contratos para conduzir a Gestão e Fiscalização derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 027/2023 DE 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia-se os servidores **Filipe José Ferreira Chaves**, **Secretário de Saúde**, inscrito no CPF: **076.391.844-01**, como **GESTOR**.
Art. 2º Nomeiam-se as servidoras **Adelma de Andrade Porto**, **Diretor Administrativo Hospital Ana Virginia**, inscrito no CPF: **037.163.704-01,** como **FISCAL TÉCNICO** e **Dayse Lopes Bezerra**, **Diretora de Enfermagem do Hospital Ana Virginia**, inscrito no CPF: **028.817.504-27,** como **FISCAL AMINISTRATIVO E SETORIAL.**
Art. 3º A execução do(s) contrato(s) decorrentes da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 00036/2024**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA Nº 478/2024**, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) nomeados no Art. 1° e 2° desta portaria.
Art. 4º A presente portaria terá validade até a extinção do processo acima identificado, e entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

Caaporã/PB, 17 de Outubro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:978B1C78

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de engenharia referente a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Jericó/PB, através do Contrato de Repasse nº 1021281-50/Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00144/2021 - Construmax Construcoes e Servicos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.10.24

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:870646FD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Chamada Pública para credenciamento, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do PNAE do município de Junco do Seridó, através do Contrato n.º 00053/2024-CPL, decorrente da Chamada Pública n.º 00001/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024, Cláusula Décima do Contrato n.º 00053/2024-CPL e art. 65, I, b, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR: Fica acrescido ao contrato primitivo o valor de R$ 4.998,75 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 25%.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Eliane Maria da Nóbrega.
ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:DA7420A4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.980/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATO N° 1.980/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.418.191/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.640,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:FE61B1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.987/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATO N° 1.987/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:58A83EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.988/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATO N° 1.988/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 01.722.296/0001-17.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.014,00 (SEIS MIL E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:69A265A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.989/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATO N° 1.989/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **PHARMAPLUS LTDA.**
CNPJ: 03.817.043/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.303,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1F2EFA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.990/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATO N° 1.990/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 37.374.797/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E2451D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.991/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATO N° 1.991/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.**
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 209.605,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0B62FC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 242/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ESTADUAL (PROCESSO Nº SEG - PRC 2023/01391), O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa M B TAVARES BARRETO LTDA, CNPJ 29.378.140/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002, com valor final de R$ 102.700,00.

- Empresa MV COMERCIO LTDA, CNPJ 50.438.061/0001-03, vencendo no seguinte item, 003, com valor final de R$ 112.500,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 215.200,00 (duzentos e quinze mil e duzentos reais).

Patos – PB, 17 de outubro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:6B048B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.984/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATO N° 1.984/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 51.685.649/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:AF8B6879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.977/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATO N° 1.977/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 31.187.918/0001-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.745,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:50E9F3F3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO N° 04.0008/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0008/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.910.105/0001-06.
OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 04.0008/2024 de 13 de Agosto de 2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024, para alteração contratual através de acréscimo de serviços mediante planilha de reprogramação anexa a este termo, acrescendo aproximadamente o percentual de 19,23% sobre o valor global inicial, resultando o acréscimo estimado de R$ 124.352,04 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente para R$ 770,911,69 (Setecentos e Setecentos Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Nove Centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal na lei 14.133/21 e suas alterações.
DATA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:BBC7A069

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPIONATOS AMADOR DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZENILDO NUNES FERREIRA 46834915400 - R$ 39.570,00.

Serra Redonda - PB, 25 de Setembro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:EB56D42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPIONATOS AMADOR DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 27 812 1006 2015 Manutenção das Atividades de Esporte 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00108/2024 - 25.09.24 - ZENILDO NUNES FERREIRA 46834915400 - R$ 39.570,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E8F7FC48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2024
A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais, para substituição dos pontos de iluminação pública por luminárias de LED, no Município de Alagoa Grande, no dia 31/10/2024 às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 30/10/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do

Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Alagoa Grande(PB), 17 de outubro de 2024.

IDALICE CRISTINA PONTES CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:80920CA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS E SHAMPOO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 57.580,00; INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA - R$ 4.107,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 44.745,00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Outubro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2D4D4076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS E SHAMPOO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00321/2024 - 15.10.24 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 44.745,00; CT Nº 00322/2024 - 15.10.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 57.580,00; CT Nº 00323/2024 - 15.10.24 - INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA - R$ 4.107,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:33482655

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90019/2024, que objetiva: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de prevenção de incêndio; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.701.375 DANIEL DEIVIDY DE MOURA GOMES - R$ 58.800,00.

Alhandra - PB, 16 de Outubro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:96D0BB1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90019/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de prevenção de incêndio; DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário de Educação, como Gestor; e Milena Andrade Lucena de Abreu, Secretária Adjunta de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 90019/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 16 de Outubro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A3E78A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90019/2024

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de prevenção de incêndio. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.1022 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Rede Escolar 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4490.52.00.1.550.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência do Salário – Educação 4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação 4490.52.00.1.571.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Recursos Vinc. de Impostos – MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência do Salário – Educação 3390.39.00.1.573.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental – FUNDEB–30

3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo – Recursos FUNDEB 3390.39.00.1.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FUNDEB 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades Educ. Infantil e Creche 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.573.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2021.1148 Aquis. De Moveis, Equip. P/ a Se. De Saúde 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 4490.52.00.1.632.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência do Estado Referentes a Convênios e instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde 4490.52.00.1.635.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recu Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019rsos Royalties 10.301.2020.2289 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinc. de Impostos–ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Primaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinc. De Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinc. De Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.600.3120 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: até 16/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00272/2024 - 17.10.24 - 54.701.375 DANIEL DEIVIDY DE MOURA GOMES - R$ 58.800,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0842C914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2023

Nº do contrato 00078/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 16/10/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5C38BC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90012/2024, que objetiva: Aquisição de próteses endoesquelética amputação transfemural. material em aço, com encaixe de contenção isquiática, em resina acrílica e fibra de carbono, encaixe interno flexível (com liner), joelho endoesqueletico policentrico em aço livre, pé articulado, com revestimento endoesqueletico policentrico em aço livre, pé articulado, com revestimento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORTOPAR ORTOPEDIA PARAIBANA LTDA - R$ 13.480,00.

Alhandra - PB, 27 de Setembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D948BFF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90012/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de próteses endoesquelética amputação transfemural. material em aço, com encaixe de contenção isquiática, em resina acrílica e fibra de carbono, encaixe interno flexível (com liner), joelho endoesqueletico policentrico em aço livre, pé articulado, com revestimento endoesqueletico policentrico em aço livre, pé articulado, com revestimento; DESIGNO os servidores Alcíone Santos do Nascimento, Assistente Administrativo, como Gestor; e Elayne Pereira de Vasconcelos, Coordenadora do Sus, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 90012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 27 de Setembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A7877024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024

OBJETO: Aquisição de próteses endoesquelética amputação transfemural. material em aço, com encaixe de contenção isquiática, em resina acrílica e fibra de carbono, encaixe interno flexível (com liner), joelho endoesqueletico policentrico em aço livre, pé articulado, com revestimento endoesqueletico policentrico em aço livre, pé articulado, com revestimento. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados

de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços. VIGÊNCIA: até 11/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00255/2024 - 11.10.24 - ORTOPAR ORTOPEDIA PARAIBANA LTDA - R$ 13.480,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0EF85B35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 160/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ALAN ARTHUR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° **4.339.454 – SSDS/PB** e do CPF n° **125.021.154-93,** residente e domiciliado no Sítio Várzea da Lagoa 3 – Area Rural – Puxinanã/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo sido aprovado em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 16 de outubro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:B0BE5A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 161/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,
R E S O L V E
EXONERAR (por motivo de falecimento) o Senhor **MARCELO RODRIGUES FERNANDES,** brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade n° **1.572.288– SSP/PB** e do CPF n° **873.848.924-49,** residente e domiciliado no Sítio Areial – Area Rural – Areial/PB, do **CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS;** servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 16 de outubro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:5F86855F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 162/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA DAS NEVES ALEXANDRE SERAFIM ALVES,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° **3.588.414 – 2ª via – SSDS/PB** e do CPF n° **094.674.784-98,** residente e domiciliada na Rua Donana Palhano Freire, S/N, Bela Vista – Remígio/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** tendo sido aprovado em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 16 de outubro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:19051979

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00041/2024 - Luciano Flávio Chaves Martins - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 28.800,00. CT Nº 00042/2024 - José Fábio Basílio Batista - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 28.900,00. ASSINATURA: 18.09.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B119C45C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00046/2024 - Danilo Jose Martins da Silva Comercio de Auto Pecas e Pneus Ltda - CNPJ: 49.223.588/0001-31 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 26.278,00. ASSINATURA: 19.08.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BECA3E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00151/2023 - Ideal Pneus Pecas e Servicos Ltda - CNPJ: 17.711.924/0001-07 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 110.437,50; e prorroga o prazo por mais 108 dias. ASSINATURA: 09.09.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:2F2EBFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405/2024

PORTARIA Nº. 405/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. PEDRO ADENILSON SILVA DE LIMA, matrícula nº 3019675, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para prestar seus serviços como parte da equipe da referida Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:CCD69851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 406/2024

PORTARIA Nº. 406/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. LUIS FERNANDO SOUSA SILVA, matrícula nº 3019676, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para prestar seus serviços como parte da equipe da referida Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:DF1EEBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 407/2024

PORTARIA Nº. 407/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. KESSIA NUNES DO BOMFIM, matrícula nº 3019677, ocupante do cargo de Inspetor de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços no COLÉGIO JOSÉ EUDENÍCIO CORREIA LINS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E10368CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 408/2024

PORTARIA Nº. 408/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. JOSIVÂNIA DINIZ DE MARIA, matrícula nº 3019678, ocupante do cargo de Inspetor de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços no COLÉGIO JOSÉ EUDENÍCIO CORREIA LINS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:ABA729C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 409/2024

PORTARIA Nº. 409/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **RENATA DE ALMEIDA MAIA PEREIRA**, matrícula nº 3019616, ocupante do cargo de Psicólogo, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, **a partir desta data**, prestar seus serviços no **CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**, ficando lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:CF54CBD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 410/2024

PORTARIA Nº. 410/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Maria da Glória Silva Santos, matrícula nº 2011304, investida no cargo de Agente de Serviços Gerais, admitida em 18 de agosto de 1997, conforme portaria nº 0185/1997;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Maria da Glória Silva Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2011304.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:12FE907F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 411/2024

PORTARIA Nº. 411/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Maria da Vitória Oliveira Silva, matrícula nº 2012190, investida no cargo de Agente de Serviços Gerais, admitida em 18 de agosto de 1997, conforme portaria nº 0130/1997;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Maria da Vitória Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2012190.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:AC9D5EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 412/2024

PORTARIA Nº. 412/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Ana Paula Ribeiro do Rego, matrícula nº 3016425, investida no cargo de Assistente Social, admitida em 01 de julho de 2013, conforme portaria nº 0209/2013;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Ana Paula Ribeiro do Rego**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 3016425.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:FF73AC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2024

PORTARIA Nº. 413/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ARTHUR SANTOS VIEIRA,** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Barra de Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:EB40056B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414/2024

PORTARIA Nº. 414/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARTHUR SANTOS VIEIRA,** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Barra de Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:068BE465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/2024

PORTARIA Nº. 415/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**, servidor efetivo deste município, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2 (Geografia), matrícula nº 2012599, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Barra de Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:718D4948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/2024

PORTARIA Nº. 416/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE [BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a periodicidade das eleições municipais e a necessidade de transmissão dos cargos aos novos Prefeitos eleitos, garantindo a continuidade da administração pública;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN-TC nº 03/2016, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que dispõe sobre as providências a serem adotadas para a transmissão do cargo de Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão transparente das informações e assegurar ao novo Prefeito o amplo acesso a todos os dados necessários para o conhecimento do ente e para a execução do programa de governo;

CONSIDERANDO que já foram recebidos os nomes indicados pelo Prefeito eleito para compor a Comissão de Transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Transição de Governo** do Município de Barra de Santa Rosa, composta pelos seguintes membros indicados pela atual gestão:

I. ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA, Secretário de Administração, **Presidente da Comissão;**
II. ERICA VANESSA LIMA SANTOS, Secretário da Fazenda;
III. GLEICIMERE SILVA OLIVEIRA, Tesoureira.
IV. ROSA GRACE CORREA DA SILVA RIBEIRO, Chefe do Departamento de Contabilidade.
Art. 2º - Ficam nomeados como membros indicados pelo Prefeito eleito os seguintes representantes:

I. LUAN BARRETO DE SOUSA, Agente Administrativo;
II. JAELSON SANTOS ARAUJO, Secretário Adjunto da Fazenda;
III. TAYSE BARBARA SILVA CASADO, Assessor de Secretaria.

Art. 3º - Compete à Comissão de Transição:

I. Apresentar ao gestor eleito, tão logo estejam disponíveis, os documentos e informações previstos na Resolução Normativa RN-TC nº 03/2016, tais como:
a) Orçamento Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício que se inicia;
b) Demonstrativo dos saldos disponíveis;
c) Balancetes mensais referentes ao exercício que se encerra;
d) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e operações de crédito;
e) Relação dos compromissos financeiros de longo prazo;
f) Inventários atualizados dos bens patrimoniais;
g) Relação dos servidores e softwares utilizados;
h) Relatório das obras em andamento;
i) Relatório da situação atuarial e patrimonial do órgão previdenciário, entre outros.
II. Facilitar o acesso do novo gestor e sua equipe a todas as informações e documentos necessários para a continuidade administrativa.

III. Prestar o apoio técnico e administrativo necessário para a transição, conforme exigido pela Resolução Normativa RN-TC nº 03/2016.

Art. 4º - A documentação prevista no art. 3º deverá ser entregue até o dia 30 de novembro de 2024, com a atualização dos documentos que se consolidarem até o final do exercício, a serem entregues até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 16 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:B36DD958

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 02/2024

RESENHA N° 02/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **DETERMINOU** o cancelamento do pagamento de vantagens, conforme o **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** – Nº 003/2024:
SEGURADO: RONALDO ANTONIO FERREIRA – MATRÍCULA 0011801

Bayeux, PB, em 15 de outubro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:BC37FF1A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 03/2024

RESENHA N° 03/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **DETERMINOU** o cancelamento do pagamento de vantagens, conforme o **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** – Nº 05/2024:

SEGURADA: LUCIENE BEZERRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 0011909

Bayeux, PB, em 15 de outubro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:0E696294

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 04/2024

RESENHA N° 04/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **DETERMINOU** o cancelamento do pagamento de vantagens, conforme o **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** – Nº 09/2024:
SEGURADO: EVANDRO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 0011120

Bayeux, PB, em 15 de outubro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:523E37AB

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 05/2024

RESENHA N° 05/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **DETERMINOU** o cancelamento do pagamento de vantagens, conforme o **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** – Nº 010/2024:
SEGURADO: PEDRO FRANCISCO DE ALMEIDA – MATRÍCULA: 0011372

Bayeux, PB, em 15 de outubro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:03CACB93

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 06/2024

RESENHA N° 06/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **DETERMINOU** o cancelamento do pagamento de vantagens, conforme o **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** – Nº 012/2024:
SEGURADO: EUDÓCIO TAVARES DE MELO NETO – MATRÍCULA Nº 0011787

Bayeux, PB, em 15 de outubro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:3EB189DD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 07/2024

RESENHA N° 07/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **DETERMINOU** o cancelamento do pagamento de vantagens, conforme o **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** – Nº 13/2024:
SEGURADO: EXPEDITO ABDON DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 0011715

Bayeux, PB, em 15 de outubro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:EC5D0A27

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 08/2024

RESENHA N° 08/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **DETERMINOU** o cancelamento do pagamento de vantagens, conforme o **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** – Nº 015/2024:
SEGURADA: IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 0009744

Bayeux, PB, em 15 de outubro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:89586B8E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
ATA REUNIÃO - OUTUBRO 2024

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.
Aos 10 dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às 07:30h, na sala de reunião do Ipam, teve início a reunião do Conselho Municipal de Previdência. Presentes os senhores (as) conselheiros (as): Maria de Fátima Soares (membro titular do CMP); Felype Costa do Nascimento Araújo (membro titular do CMP); Milane Pereira de Andrade (membro titular do CMP) bem como a senhora Emanuelly Batista de Souza (Superintendente do Ipam). Iniciou os trabalhos a senhora Emanuelly Batista de Souza que cumprimentou e a todos. Inicialmente, a superintendente falou sobre o acordo firmado entre a Secretaria de Saúde do município de Bayeux e este Instituto de Previdência Municipal de Bayeux- Pb, um valor de 38.564.879,20(trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) dividido em 24 vezes de forma judicial. Posteriormente, a superintendente do Ipam informou do recurso do COMPREV recebido de forma judicial através da assessoria jurídica Nascimento&Barbosa, por isso a urgência de tal reunião que teria o objetivo principal de trazer opções de investimento , assim o consultor de Investimentos Rodolpho Malafaia da LEMA Consultoria ressaltou que o Comitê de Política Monetária (COPOM) do Banco Central resolveu elevar a taxa Selic em 0,25p.p, para 10,75% a.a.. A decisão, ocorrida em unanimidade, veio em linha com as expectativas do mercado e logo após o banco central dos Estados Unidos cortar juros em 0,50 p. p., rompendo um ciclo de manutenção desde setembro de 2023. O colegiado argumentou que o cenário externo permanece desafiador, destacando o atual momento de inflexão da economia dos Estados Unidos, o qual acarreta dúvidas a respeito dos ritmos da desaceleração e desinflação e, por conseguinte, sobre a condução da política monetária por parte do Fed. Em relação a conjuntura econômica doméstica, o Copom avaliou que "o conjunto dos indicadores de atividade econômica e do mercado de trabalho tem apresentado dinamismo maior do que o esperado. A inflação, medida pelo IPCA cheio, assim como as medidas de inflação subjacentes se situaram acima da meta para a inflação nas divulgações mais recentes". Baseado em tal cenário, a orientação da consultoria atendendo a necessidade de manutenção da maioria dos recursos no ERF-M, dada as obrigações do IPAM, foi para a aplicação de : Fundos: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF , CNPJ 10.740.670/000106, R$ 3.800.000,00(Três milhões e oitocentos mil reais), CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF, CNPJ: 11.060.358/0001-10, R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), CAIXA ALIANÇA TP FI RF, CNPJ: 05.164.358/0001-73, R$ 1.000.000,00(Um milhão de reais), FI CAIXA MATRIZ RF, CNPJ: 23.215.008/0001-70, R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais). Rodolpho enfatizou que os fundos sugeridos permitem resgate em D+0, ou seja, as cotas são convertidas

em recursos no mesmo dia, desde que realizado antes do horário limite. Sobre os fundos foi explicado que o CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF visa proporcionar rentabilidade compatível ao IRF-M 1, por meio da aplicação em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. O CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF visa proporcionar rentabilidade compatível ao AMA-B 5, por meio da aplicação em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. O CAIXA ALIANÇA TP FI RF visa proporcionar rentabilidade por meio da aplicação em títulos públicos federais. A estratégia consiste em investir em carteira de curto prazo composta por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, estando exposto diretamente, ou através do uso de derivativos, aos riscos das variações a taxas prefixadas, pós fixados (SELIC/CDI) e/ou índices de preços. O FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF visa proporcionar rentabilidade por meio de carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando acompanhar a rentabilidade dos Certificados de Depósito Interbancário- CDI. O CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP visa proporcionar rentabilidade compatível ao do Depósito Interfinanceiro – DI (CETIP), por meio de carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa. Após explanação do consultor através de vídeo chamada todos ficaram bastante entusiasmados com esse novo panorama do Ipam, uma vez que há muito este Instituto de Previdência se encontrava completamente deficitário. O maior objetivo é capitalizar o Instituto. O conselheiro Felype mencionou também que a prefeita Luciene Gomes estaria convocando algumas pessoas aprovadas no concurso, isso também trouxe muita esperança já que essas contribuições também são fundamentais para a recuperação do Ipam. Continuando, a Superintendente do Ipam, Emanuelly Batista de Souza também falou sobre algumas inconsistências encontradas em folha e que já havia iniciado uma auditoria interna e iria tomar todas as providências cabíveis no âmbito de Ministério Público e TCE-Tribunal de Contas do Estado caso fosse necessário. Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do CMP na presente reunião, a Superintendente do Ipam Emanuelly Batista de Souza encerrou a reunião. E para constar, eu, Cynthia Maria Pereira de Melo _____ lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Municipal de Previdência, bem como pela Superintendente do Ipam, respectivamente.

MARIA DE FÁTIMA SOARES
(Membro Titular do CMP)

FELYPE COSTA DO NASCIMENTO ARAÚJO
(Membro Titular do CMP)

MILANE PEREIRA DE ANDRADE
(Membro Titular do CMP)

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
(Superintendente do IPAM)

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:CC59DAB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Edição Atualizada
18/10/2024
Ano 30
Nº. 027
Mesa Diretora:
Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA
Segundo-Secretário: Vereador: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:
Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Relator** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO **Membro** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA
Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Relator** –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Membro** - FRANCISCO BENIGNO BARROS
Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Relator**- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Membro** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:
Bloco da Situação: NOVOS RUMOS
Líder do Bloco da Situação:
Líder do Prefeito: FRANCISCO BENIGNO BARROS

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA
Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:
VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 030/2024
PODER EXECUTIVO MUNICIAPL

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 031/2024
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo § 2º, do artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminha ao Poder Legislativo Municipal, para análise, discussão e aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital, Metas e Prioridades e a Receita Total do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício de **2024 parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 895 de 05 de 06 de 2024.**

Art. 2º - As modificações necessárias de ações, de função, de subfunção, dos valores e dos projetos ou atividades, constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé/PB. Em 14 de Junho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 032/2024
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 028/2024

DENOMINA DE SARGENTO RAMALHO A RUA QUE TEM INICIO NAS SEGUINTES COORDENADAS: LATITUDE 7º19'2.98''S E LONGITUDE 38º31'3,70''O, E SEGUE-SE ATÉ AS COORDENADAS: LATITUDE 7º19'6.67''S E LONGITUDE 38º31'2,12''O, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada **SARGENTO RAMALHO**, a rua **QUE TEM INICIO NAS SEGUINTES COORDENADAS: LATITUDE 7º19'2.98''S E LONGITUDE 38º31'3,70''O E SEGUE-SE ATÉ AS COORDENADAS: LATITUDE 7º19'6.67''S E LONGITUDE 38º31'2,12''O, com acesso as ruas Orpheu Ferreira Caju e Maria Valdelice Alves Rocha.**

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento do trabalho do Sr. JOÃO RAMALHO, popularmente conhecido como SARGENTO RAMALHO, cidadão que foi Secretário de Obras e urbanismo na gestão do então prefeito Sabino Dias de Almeida (2001 a 2004), como também na gestão do Mazinho Rocha (2005 a 2008). Sargento Ramalho tinha como labor principal a segurança pública e deixou filhos na polícia militar, civil e penal da Estado da Paraíba.

Art.2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Proponente

PROJETO DE LEI Nº 029/2024

DENOMINA DE EXPEDITO CIPRIANO DOS SANTOS A RUA QUE TEM INICIO NAS SEGUINTES COORDENADAS DE INÍCIO: LATITUDE 7º18'9.32''S E LONGITUDE 38º30'47,82''O, E SEGUE-SE ATÉ AS COORDENADAS: LATITUDE 7º18'8.16''S E LONGITUDE 38º30'46,70''O, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada **EXPEDITO CIPRIANO DOS SANTOS A RUA QUE TEM INICIO NAS SEGUINTES COORDENADAS: LATITUDE 7º18'9.32''S E LONGITUDE 38º30'47,82''O, E SEGUE-SE ATÉ AS COORDENADAS: LATITUDE 7º18'8.16''S E LONGITUDE 38º30'46,70''O, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Parágrafo Único – Esta é uma homenagem do Poder Legislativo ao cidadão que deixou um legado de respeito e muito trabalho na constituição de sua família

Art.2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2024.

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA
Proponente

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ULTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BONITENSE DE MÃES DE ATÍPICAS EM PROL DA INCLUSÃO SOCIAL – ABMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba, a **ASSOCIAÇÃO BONITENSE DE MÃES DE ATÍPICAS EM PROL DA INCLUSÃO SOCIAL**, **ABMAIS.**

Parágrafo Único. A Associação Bonitense de Mães de Atípicas em Prol da Inclusão Social, ABMAIS, tem como objetivo central promover o atendimento a criança, adolescentes e jovens deficientes, visando o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade como exigência da cidadania.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2024.

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA
Proponente

INDICAÇÃO Nº007/2024 De 22 de agosto de 2024

Parlamentar:**JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO,**Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de incluir no orçamento para 2025 uma reforma no Terminal Rodoviário José Leite Araruna de forma que o mesmo fique no padrão de embarque e desembarque de passageiros pelo lado oposto a parada dos ônibus.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 22 de agosto de 2024.

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Vereador - Proponente

INDICAÇÃO Nº008/2024 De, 11 de Setembro de 2024

Parlamentar:**JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO,**Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa,

com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Chefe do Executivo Municipal para que o mesmo veja a possibilidade de adquirir instrumentos para a Banda Municipal com os recursos do Crédito Especial aprovado pelo Poder Legislativo no valor de R$ 94.590,58 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), crédito este ligado ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Vereador - Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 025/2024, Em, 05 de setembro de 2024

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **VICENTE CHAGAS BRAGA.**
ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família BRAGA pelo falecimento de **VICENTE CHAGAS BRAGA.**

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2024.

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 026/2024, Em, 05 de setembro de 2024

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **OSMANDO VIEIRA DA SILVA.**
JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:
MOÇÃO DE PESAR: a família VIEIRA pelo falecimento de **OSMANDO VIEIRA DA SILVA.**

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vereador Proponente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:186AC5FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO 329/2024

Concorrência Eletrônico nº 002/2024 - Contrato: 329/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.781.189/0001-90 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Souto Martins, no bairro Lucrenato Ramalho (Linha de Ferro), na cidade de Coremas/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 179/2024, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos – Fonte de Recursos: conforme o contrato – Dotação: QDD 2024 – Data da Assinatura: 17/10/2024 – Vigência do Contrato: 17/10/2024 (data da assinatura) até 16/06/2025. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Gilclean de Sousa Mendes (pela Contratada).

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:1377F925

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2024

Tomada de Preços Nº009/2023.Contratante:Prefeitura do Municiípio de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53. Contratada: ARMAGEDOM 48LP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.393.297/0001-17. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R$ 1.482.210,06 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e dez reais e seis centavos), o valor do acréscimo é de R$ 196.153,37 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R$ 1.678.363,43 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais, e quarenta e três centavo), valor este 13,23%, dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Bruno Lemos Rufino.

Curral Velho/PB, 17 de outubro de 2024.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:B0994201

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, BÁSICOS, EXECUTIVOS E DEMAIS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP077/2024.
Dotação: previstos no orçamento vigente.
Vigência: até 18/01/2025.
Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS LTDA, CNPJ: 30.863.334/0001-50 (pela contratada), com o valor total de R$ 46.995,00 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Itaporanga-PB, 18 de Outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:C4592EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 958/2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 1.053/2022 e os Termos do Processo Administrativo nº 338/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária ao servidor **AUCIVÂNIA CLEMENTINO MIGUEL,** ocupante do Cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula nº 3248, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A redução será em percentual de 40% (quarenta por cento), deduzida da Carga Horária do Servidor, não podendo resultar em uma Carga Horaria inferior a 20 horas semanais, nos termos que dispõe os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.053 de 22 de julho de 2022 e § 1º, art. 229 da Lei Complementar nº 04/1996.

Art. 3º A redução da carga horária será aplicada de forma a assegurar a presença do servidor, diariamente, ao posto de trabalho, de acordo com o horários e jornada estabelecido pela Secretaria de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 10 de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:73EF4FD6

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV077/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV077/2024, que objetiva**:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, BÁSICOS, EXECUTIVOS E DEMAIS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS LTDA, CNPJ: 30.863.334/0001-50, com o valor total de R$ 46.995,00 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Itaporanga-PB, 18 de Outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:7AC50F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 964/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 234/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 234/2024**, a Sra. **RAYANE DA SILVA VIEIRA**, Servidora Municipal, matricula nº 108310.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 234/2024**, a Sra. **SARA ANA DA SILVA RODRIGUES PINTO**, Servidora Municipal, matricula nº 4426.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 17 de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:CFA70D37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 269, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC Nº 03/2016, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDOa necessidade de proceder-se à lícita, transparente e eficiente transição administrativa desta atual gestão à equipe do Prefeito Eleito no pleito de 6 de outubro passado;
CONSIDERANDOa normatização do tema, através da Resolução Normativa RN-TC nº 03/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e
CONSIDERANDO, enfim, a apresentação dos nomes indicados pelo Prefeito Eleito para compor a sobredita Comissão, mediante Ofício, dirigido ao Prefeito Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída**COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO**, a ser formada pelos seguintes membros:

I – Indicados pela Administração Municipal:
a) LÍDIA MOREIRA DANTAS;
b) CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO;
c) HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO ALEXANDRINO;
d) ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS;

II – Indicados pelo Prefeito Eleito:

a) ELIEZEL BASTISTA FELINTO
b) MARCÍLIA MANGUEIRA GUIMARÃES FELISMINO;
c) JACLYENE MARIA VITURINO SERAFIM COSTA;
d) YASMIN TANAKA MELO DE ARAÚJO.

Art. 2º É de responsabilidade da Comissão de Transição de Governo a apresentação das informações e dos documentos necessários ao integral conhecimento do Prefeito Eleito acerca da realidade da Administração Municipal, suas finanças, pessoal, ativos e passivos, legislação, e demais dados julgados pertinentes, a critério do Prefeito Eleito.

Art. 3º Fica determinada à Comissão de Transição de Governo o exato cumprimento da Resolução Normativa RC-TC nº 03/2016, que passa a ser fonte subsidiária deste Decreto.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser submetidos ao Prefeito Municipal, após indicação expressa da própria Comissão.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 16 de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:BA734B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 965/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 341/2024.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período proporcional de 37 (trinta e sete) dias, ao servidor **JOÃO SALVIANO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 3252, ocupante do Cargo de agente de limpeza pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 17 de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:2663C026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A prefeitura de Jacaraú torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao@jacarau.pb.gov.br.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 17 de outubro de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:F8A8C26D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Aviso de Dispensa nº 006/2024
Processo Administrativo nº 048/2024
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 12.375.591/0001-90, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de mobiliários, para escola Tempo Integral do município de Lagoa de Dentro.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.
O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de
Lagoa de Dentro: www.lagoadedentro.pb.gov.br.
As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.
Abertura: 24/10/2024
Limite para apresentação das propostas de preços: dia 23/10/2024 às 23h59min.
Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, através do telefone (83) 3263-1046.

Lagoa de Dentro(PB), 17 de outubro de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:A02D4429

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Contratação de serviço especializado para acompanhamento rigoroso e supervisão contínua da execução dos serviços e sistemas, incluindo a avaliação detalhada e atualização periódica da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), garantindo a conformidade e precisão dos dados orçamentários, fechamento eficiente dos sistemas operacionais destinados ao DATASUS, assegurando a integridade e segurança das informações críticas para a gestão eficaz e transparente dos recursos públicos na área da saúde, para o município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 06/11/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 17 outubro de 2024.

LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:1C7D5655

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 088/2024

PORTARIA GAPRE Nº. 088/2024 Mataraca, 16 de outubro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ROSIMEURE MIRANDA DO NASCIMENTO, CPF N° 083.***.***-20,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Adjunta**, com lotação na Secretaria de Ação Social, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:11D1673D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 089/2024

PORTARIA GAPRE Nº. 089/2024 Mataraca, 17 de outubro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **MAICON JOSÉ ALVES DA SILVA, CPF N° 100.***.***-93,** do cargo comissionado de **Assessor Geral**, lotado na **Secretaria de Transportes**, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:678C30BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro – PB, comunica que não houve **proposta válidas** e eventuais interessados para contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Mogeiro - PB, 17 de Outubro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8A148D3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MARIA PEIXOTO, NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT

Nº 00029/2024 - Monteiro Engenharia Ltda - CNPJ: 47.918.526/0001-19 - Apostila 01 - Adição de fonte de recurso "transferência especial" 706 710. ASSINATURA: 17.10.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B9EC4798

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - EXONERAÇÃO - CAMILA PORTO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 62, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora **Camila Porto Nascimento**, do cargo em comissão de **Subsecretária Escolar**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 397, de 4 de março de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:87DF5760

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "LEANDRO BORGES", COM DURAÇÃO DE 1H E 20 MIM, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 08:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 21:20HS, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS 14.00 SECRETARIA DE CULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 13.122.3006.2044 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00049/2024 - 16.10.24 - LL VILAS EVENTOS LTDA - R$ 90.000,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:083171EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "LEANDRO BORGES", COM DURAÇÃO DE 1H E 20 MIM, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 08:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 21:20HS, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Aluzailde Jacira Dias, Secretária, como Gestora; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 16 de Outubro de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:6D33E9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "LEANDRO BORGES", COM DURAÇÃO DE 1H E 20 MIM, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 08:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 21:20HS, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LL VILAS EVENTOS LTDA - R$ 90.000,00.

Monte Horebe - PB, 16 de Outubro de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:B3B1D038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "LEANDRO BORGES", COM DURAÇÃO DE 1H E 20 MIM, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 08:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 21:20HS, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/10/2024.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:C754F4C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "CICERO OLIVEIRA", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 09:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 23: 00 HS, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE

2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS 14.00 SECRETARIA DE CULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 13.122.3006.2044 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00047/2024 - 03.09.24 - OLI PRODUCOES LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:D89CD5F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "CICERO OLIVEIRA", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 09:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 23: 00 HS, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Aluzailde Jacira Dias, Secretária, como Gestora; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 03 de Setembro de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:0168B8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "CICERO OLIVEIRA", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 09:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 23: 00 HS, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OLI PRODUCOES LTDA - R$ 30.000,00.

Monte Horebe - PB, 03 de Setembro de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:CBB7E6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL, DO CANTOR "CICERO OLIVEIRA", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 09:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 23: 00 HS, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/09/2024.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:27C38C3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA/FMAS

Processo Administrativo nº. 106/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.3.07/2023

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 17 de outubro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:E0634693

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA /FMAS

Processo administrativo nº. 106/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.3.07/2023

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 17 de outubro de 2024.

JOEDINA FELIX DE BRITO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:7483456E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA/FMAS REF. AO PE 01098/2023

Processo Administrativo nº. 137/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 137.3.02/2023

CONTRATADA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ sob o nº **20.784.313/0001-95**
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS).

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco)

dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 17 de outubro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F209ED1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA /FMAS REF. AO PE 01098/2023

Processo administrativo nº. 137/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 137.3.02/2023

CONTRATADA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ sob o nº **20.784.313/0001-95**

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS)

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 17 de outubro de 2024.

JOEDINA FELIX DE BRITO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F7849310

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/FME

Processo Administrativo nº. 106/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.2.07/2023

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 17 de outubro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:88B09B81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA /FME

Processo administrativo nº. 106/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.2.07/2023

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 17 de outubro de 2024.

ANA LIMA FELICIANO TORRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:EEC3846F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/FME REF. AO PE 01098/2023

Processo Administrativo nº. 137/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 137.2.02/2023

CONTRATADA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ sob o nº **20.784.313/0001-95**
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS)

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 17 de outubro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:5409C4D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/FME REF. AO PE 01098/2023

Processo administrativo nº. 137/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 137.2.02/2023

CONTRATADA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ sob o nº **20.784.313/0001-95**

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS)

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 17 de outubro de 2024.

ANA LIMA FELICIANO TORRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:5C405220

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/FME REF. AO PE 90011/2024

Processo Administrativo nº. 014/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 14210/2024

CONTRATADA: JB LICITACOES LTDA - CNPJ nº 48.489.837/0001-72
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 17 de outubro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:140FC2B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA /FME REF. AO PE 90011/2024

Processo administrativo nº. 014/2024

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 14210/2024

CONTRATADA: JB LICITACOES LTDA -CNPJ nº 48.489.837/0001-72
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 17 de outubro de 2024.

ANA LIMA FELICIANO TORRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C6D259E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. A NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/FMS

No extrato da ***NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao processo nº 106/2023 PE 01073/2023,***publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 17/10/2024, PG. 43 nas descrições:CONTRATO Nº 106.2.04/2023.**Leia-se:**CONTRATO Nº 106.1.04/2023

Monteiro -PB, 17 de outubro de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:8BB816D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/FMS

Processo Administrativo nº. 106/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.1.07/2023

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL
Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 17 de outubro de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:B5D9CC40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA /FMS

Processo administrativo nº. 106/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.1.07/2023

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 17 de outubro de 2024

EMERSON LEONARDO BARBOSA NEVES
Diretor da Auditoria

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D90E8DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/FMS REF. AO PE 01098/2023

Processo Administrativo nº. 137/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 137.1.02/2023

CONTRATADA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ sob o nº **20.784.313/0001-95**
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS).

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que

dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: "O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 17 de outubro de 2024

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:B70A0974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA /FMS REF. AO PE 01098/2023

Processo administrativo nº. 137/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 137.1.02/2023

CONTRATADA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ sob o nº **20.784.313/0001-95**

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS).

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 17 de outubro de 2024.

EMERSON LEONARDO BARBOSA NEVES
Diretor da Auditoria

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:7708A68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/PMM

Processo Administrativo nº. 106/2023
DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.0.07/2023

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL
Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: "O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 17 de outubro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F4E6BEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA /PMM

Processo administrativo nº. 106/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.0.07/2023

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 17 de outubro de 2024.

ZILSON ROMÃO VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:FF6F170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/PMM REF. AO PE 01098/2023

Processo Administrativo nº. 137/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 137.0.02/2023

CONTRATADA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ sob o nº **20.784.313/0001-95**

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS).

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 17 de outubro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:A4E0BC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA /PMM REF. AO PE 01098/2023

Processo administrativo nº. 137/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 137.0.02/2023

CONTRATADA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ sob o nº **20.784.313/0001-95**

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS)

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 17 de outubro de 2024.

ZILSON ROMÃO VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:BD5663CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, tornar sem efeito as publicações de **EXTRATO DE CONTRATO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA,** vinculadas no diário oficial do Diário Oficial dos Estados da Paraíba, no dia 14 de outubro de 2024, pag. 18 e 19.

Monteiro - PB, 17 de outubro de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:5C4404CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO A FINS DESTINADOS PARA O PROGRAMA CASA NOVA SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NATUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2024. APOSTILAMENTO NA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO: 02.020 - Secretaria de Administração; 04 122 2001 2006 - Desenvolvimento de Ações com Emendas Especiais;17060000 - Transferência Especial da União; 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT 068/2024 - lado RAFAEL S. DA R. FILHO – ME - CNPJ: 02.480.075/0001-42 - Apostilamento 09.10.2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO A FINS DESTINADOS PARA O PROGRAMA CASA NOVA SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NATUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2024. APOSTILAMENTO NA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO: 02.020 - Secretaria de Administração; 04 122 2001 2006 - Desenvolvimento de Ações com Emendas Especiais;17060000 - Transferência Especial da União; 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT 069/2024 - ACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 45.690.166/0001-15 - Apostilamento 09.10.2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO A FINS DESTINADOS PARA O PROGRAMA CASA NOVA SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NATUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2024. APOSTILAMENTO NA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO: 02.020 - Secretaria de Administração; 04 122 2001 2006 - Desenvolvimento de Ações com Emendas Especiais;17060000 - Transferência Especial da União; 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT 070/2024 - lado EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - CNPJ: 48.462.564/0001-72 - Apostilamento 09.10.2024.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:3D43E727

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA E QUALIFICAÇÃO DE INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE COM IMPLANTAÇÃO DESOFTWARE E–SUS AB E SUAS APLICAÇÕES, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS INDICADORES DA APS COM PAINEL INTEGRADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAM CONSULTORIA, SERVIÇOS E

MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 14.700,00.

Olivedos - PB, 17 de Outubro de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:AE114C99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA E QUALIFICAÇÃO DE INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE COM IMPLANTAÇÃO DESOFTWARE E–SUS AB E SUAS APLICAÇÕES, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS INDICADORES DA APS COM PAINEL INTEGRADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 10 301 0002 2039 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço – 0292 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00043/2024 - 17.10.24 - JAM CONSULTORIA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 14.700,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:3B6523ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO AD Nº 0003/2024

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FNDE/MEC – PROCESSO Nº 23034.038983/2023–60 – SIGARP Nº 101059 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVG BRASIL LTDA - R$ 469.499,00.

Pedra Lavrada - PB, 30 de Setembro de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:0D19D4DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AD Nº 0003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FNDE/MEC – PROCESSO Nº 23034.038983/2023–60 – SIGARP Nº 101059 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 008/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, realizado pelo MEC/FNDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.1015 ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4.4.50.92.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10107/2024 - 30.09.24 - IVG BRASIL LTDA - R$ 469.499,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:3C865EAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício GPGJ/DRH/Nº 41/2024 solicitando a renovação da cessão do servidor pelo prazo de 1 (um) ano, junto à Procuradoria Geral de Justiça para ter exercício perante a Promotoria de Justiça de Picuí;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

R E S O L V E:

Renovar junto à Procuradoria Geral de Justiça – Ministério Público do Estado da Paraíba a disponibilidade do servidor **EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR,** matricula nº 0000707, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para esta Edilidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do dia 23/12/2024, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se. Publique-se. Oficie-se à Procuradoria Geral de Justiça sobre o deferimento e comunique-se ao servidor.

Picuí-PB, 17 de outubro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B0DC6F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2024

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestado Médico entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de sua filha;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 15/10/2024 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua filha no período de 18/09/2024 a 17/10/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente*

será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 0065194, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados do período de 18/09/2024 a 17/10/2024.

Publique-se. Registre-se.

Picuí (PB), 17 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B574B6C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R$ 11.600,00.

Pocinhos - PB, 16 de outubro de 2024

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:29A82AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA: 01.10.122.1009.2032 /
03.011.10.301.1009.2034 /
03.011.10.301.1009.2036 /
03.011.10.301.1009.1026 /
03.011.10.301.1009.2037 /
03.011.10.301.1009.2045 /
03.011.10.302.1009.2039 /
03.011.10. 303.1009.2043 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 FONTE: 500 / 635 / 600 / 601 / 721 / 621. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R$ 11.600,00; CT Nº 30812/2024 - 17.10.24 até 31.12.24.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C33696BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa ou pessoa física especializada em serralheria com o fornecimento de ensumos para atender as demandas do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 2070 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000. VIGÊNCIA: até 15/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00096/2024 - 15.10.24 - EDIMUNDO BATISTA FÉLIX - R$ 50.000,00; CT Nº 00097/2024 - 15.10.24 - EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA - R$ 260.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:93C47B97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Poço de JosédeMoura/PB, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 637/2024 (Deputado Estadual Chico Mendes). Data e Local, às 08:30 horas do dia 31/10/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3564-1002.E-mail:

cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br.

Poço de José de Moura/PB, 17 de outubro de 2024.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:3DCCDABE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.506 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO DENOMINADO "CAPIM VERDE" DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, inciso XIV do art. 23 da Lei Orgânica do Município e nas determinações do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera de utilidade pública a construção de **edifícios públicos**, monumentos comemorativos e cemitérios, combinados com arts. 6º e 40 do mesmo mecanismo;

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de garagem municipal, afim de garantir um espaço adequado para o armazenamento e a conservação dos veículos, de forma a zelar pelo patrimônio público e assegurar o bom funcionamento dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e autoriza a instituição de faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, parte do imóvel urbano denominado "CAPIM VERDE" compreendendo uma área de extensão de 5,01 hectares, com as seguintes medidas: 198,66m ao norte, 199,45m ao sul, 226,60m ao leste e 289,45m a oeste, totalizando uma área de 50.123,26 m2 pertencente a Sônia Maria Benigno de Almeida e Arruda (Livro 2-D, fls. 169 e matrícula 786, R-9-786), Rita Benigna de Almeida (Livro 2-D, fls. 169 e matrícula 786, R-10-786), Heronides Benigno de Almeida (Livro 2-D, fls. 169 e 169V e matrícula 786, R-11-786), Maria do Bom Sucesso de Almeida (Livro 2-D, fls. 169V e matrícula 786, R-12-786), Edmilson Benigno de Almeida (Livro 2-D, fls. 169V e matrícula 786, R-13-786), Francisca Benigna de Medeiros (Livro 2-D, fls. 169V e 170 e matrícula 786, R-14-786), Marlene Benigna de Almeida Queiroga (Livro 2-D, fls. 170 e matrícula 786, R-15-786), Maria Vilanete Benigna de Almeida (Livro 2-D, fls. 170 e matrícula 786, R-16-786), Solange de Almeida Benigno (Livro 2-D, fls. 170 e 170V e matrícula 786, R-17-786), José Benigno de Almeida (Livro 2-D, fls. 170V e matrícula 786, R-18-786) e João Benigno de Almeida (Livro 2-D, fls. 170V e matrícula 786, R-19-786).

Art. 2º -A área objeto da desapropriação destina-se a construção de garagem municipal.

Art. 3º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 17 de outubro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

"**Art. 5º** Consideram-se casos de utilidade pública: [...] **m)** a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;"

"**Art. 6º** A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito."

"**Art. 40.** O expropriante poderá constituir servidões, mediante indenização na forma desta lei."

"Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará imití-lo provisoriamente na posse dos bens."

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1F643321

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal-PB, 04 de outubro de 2024.

ADITIVO 002/2024
CONTRATO Nº 146/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA.
OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor
CONTRATADO: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ SOB O Nº: 29.050.310/0001-00
VALOR DO ACRÉSCIMO: 313.726,16 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 3.495.675,33 (Três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:97B4E407

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100205/2023

Pregão Eletrônico Nº 063/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:**Damião Soares Raposo-ME. CNPJ: 44.018.625/0001-56. Rua Advo Nominando Diniz Neto, Nº 162, Bairro: São Vicente, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços no transporte de passageiros por viagens (ida e volta), saído da cidade de Princesa Isabel-PB até a cidade de Recife-PE, com espera de até 6 (oito) horas, caso seja necessário, referente ao item 9.

Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado do item 9 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 131.197,50 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Damião Soares Raposo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:03F44CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100206/2023

Pregão Eletrônico Nº 063/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Raimundo Ferraz da Silva-ME. CNPJ: 50.158.105/0001-41. Rua José Wilssom Campops, Nº 171, Bairro: Maia, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços (diário) na realização de transporte de passageiros por viagens, em veículo de sua propriedade, para diversas localidades, visando atender a demanda das diversas Secretarias, ref. aos itens 1, 3, 4 e 5.
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado dos itens 1, 3, 4 e 5 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 104.583,20 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Raimundo Ferraz da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DE485DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100207/2023

Pregão Eletrônico Nº 063/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Gevasio Vicente da Silva-ME. CNPJ: 31.495.677/0001-71. Rua Erasmo Faustino, Nº 10, Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços no transporte de passageiros por viagens (ida e volta), saído da cidade de Princesa Isabel-PB até a cidade de João Pessoa-PB, com espera de até 6 (oito) horas, caso seja necessário, referente ao item 8.
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado do item 8 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 131.197,50 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Gevasio Vicente da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:46A69A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100208/2023

Pregão Eletrônico Nº 063/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: João de Deus Alves Souza-ME. CNPJ: 46.198.643/0001-92. Rua Severino Rodrigues de Almeida, Nº 54, Bairro: Casusa, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços no transporte de passageiros por viagens (ida e volta), saído da cidade de Princesa Isabel-PB até a cidade de Patos-PB, com espera de até 6 (oito) horas, caso seja necessário, referente ao item 2.
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.

Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado do item 2 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 66.640,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. João de Deus Alves Souza (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8486AEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100209/2023

Pregão Eletrônico Nº 063/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Gilberto Rodrigues Ferreira-ME. CNPJ: 48.217.781/0001-05. Rua Placido José de Medeiros, Nº 86, Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços (diário) na realização de transporte de passageiros por viagens, em veículo de sua propriedade, para diversas localidades, visando atender a demanda das diversas Secretarias, ref. aos itens 11 e 12.
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado dos itens 11 e 12 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 133.539,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Gilberto Rodrigues Ferreira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0662263D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100210/2023

Pregão Eletrônico Nº 063/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: José Sandro Patricio de Melo-ME. CNPJ: 51.563.977/0001-58. Rua Professor Adriano Feitosa, Nº 124, Bairro: Macapa I, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB.
Objeto: Prestar serviços (diário) na realização de transporte de passageiros por viagens, em veículo de sua propriedade, para diversas localidades, visando atender a demanda das diversas Secretarias, ref. aos itens 6 e 10**.**
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado dos itens 6 e 10 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 42.274,75 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Sandro Patricio de Melo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:75B822CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100211/2023

Pregão Eletrônico Nº 063/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: José Amirton Nunes Menezes-ME. CNPJ: 46.970.853/0001-57. Rua Do Ancião, Nº 225, Bairro: Tiradentes, CEP: 63.030-800, Cidade: Juazeiro do Norte-CE.
Objeto: Prestar serviços no transporte de passageiros por viagens (ida e volta), saído da cidade de Princesa Isabel-PB até a cidade de Juazeiro do Norte-CE, com espera de até 6 (oito) horas, caso seja necessário, referente ao item 07.
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.
Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a

conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado do item 7 do referido contrato.
Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses.
Desta forma, o valor total aditado será de R$ 37.484,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Amirton Nunes Menezes (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0DD52256

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 09/2024
DA PREFEITURA PRINCESA ISABELS - PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as demandas das Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima, Samu e Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DROGAFONTE LTDA - R$ 205.310,00; ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR - R$ 19.000,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 59.020,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA - R$ 1.680,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 91.917,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 45.970,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 196.213,00; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R$ 92.595,00.

Princesa Isabel - PB, 27 de Setembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as demandas das Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima, Samu e Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Enio Leite de Oliveira Junior - CNPJ 50.775.426/0001-95. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Farmaguedes Com. de Prod. Farmac. Médicos e Hospit. Ltda - CNPJ 08.160.290/0001-42. Nord Produtos Em Saude Ltda - CNPJ 35.753.111/0001-53. Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos Ltda - CNPJ 01.722.296/0001-17. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. So Saude Produtos Hospitalar Eireli - CNPJ 29.775.313/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Princesa Isabel - PB, 11 de Outubro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0BA6089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2024
DA PREFEITURA PRINCESA ISABELS - PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros Alimentícios destinados as diversas secretarias do Município e ao Hospital Regional de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Antônio Henriques da Silva ME - R$ 783.735,00; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 864.795,00; Roberval Paulino ME - R$ 1.485.726,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Outubro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios destinados as diversas secretarias do Município e ao Hospital Regional de Princesa Isabel – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Antônio Henriques da Silva ME - CNPJ 06.177.525/0001-83. Joelson Tavares de Almeida - CNPJ 11.050.568/0001-33. Roberval Paulino ME - CNPJ 09.082.705/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Princesa Isabel - PB, 17 de Outubro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B851C20F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de duas motocicletas 0 (zero) KM para a secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021

com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00 (nove) horas (Horário de Brasília)** do dia **01/11/2024.** Esclarecimentos no horário das **07h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Quixaba/PB, 15 de outubro de 2024.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:582B36FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB -** através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **008/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba- PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.754/0001-76,** com sede na Rua Bossuet Wanderley, 411, CEP: 58.700-410, Brasília – Patos – PB, **com valor global de R$ 536.140,00 (quinhentos e trinta e seis mil cento e quarenta reais), vencedora dos lotes 02, 03, 06, 07 e 08 e FFC SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ECO CLINICA DE PATOS – CNPJ Nº 01.767.395/0001-15,** com sede na Rua Bossuet Wanderley, 300, Sala 05 e 08, CEP: 58.700-410, Centro, Patos – PB**, com valor global de R$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais), vencedora dos lotes 01, 04 e 05,** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato e apresentação da documentação atualizada em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 16 de outubro de 2024.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:830333A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de Riacho dos Cavalos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAMARA BARBOSA ARAÚJO.

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Outubro de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:86F0D87A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

RATIFICAÇÃO
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN, 16 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 242/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 294.500,00.

Santa Cruz - PB, 17 de Outubro de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -
Prefeito

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:8BE855AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 7º APOSTILAMENTO DE VALOR DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO N° 001/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTUÁRIOS, NA ESCOLA MARIA SINHARINHA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA (FNDE PAC2 E PMSG, ID OBRA 1008463, ID PRE OBRA 60495), NOS TERMOS E NORMAS DO EDITAL E DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RECURSOS - FONTE DE RECURSOS: recursos do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº PAC2 e PMSG, ID da OBRA 1008463; ID da PRÉ OBRA 60495; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO DE ATIVIDADE: 27 812 1008 1005 Constr./Ampl./ Restauração de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer; FICHA: 000091; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 Obras e Instalações. 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 4490.51 Obras e Instalações.
Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício 2025, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-33, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga - PB.

VALOR: R$ 650.445,93 (seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) incluindo contrapartida do município, caso haja, conforme contrato anexo ao processo, já acrescido do valor de R$ 271.411,69 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos), devidamente repactuado e autorizado pelo FNDE.

DATA DA VIGENCIA: 17/06/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8B7D6A43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N. 098/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

CONSIDERANDO que o conselheiro tutelar titular JOÃO NETO LOPES DA SILVA não gozou de fato das férias concedidas por meio da PORTARIA PMSD/GP/N. 071/2024, em virtude da necessidade de afastamento da conselheira tutelar titular ADEILMA DOS SANTOS GINO (PORTARIA PMSD/GP/N. 086/2024), que foi substituída pelo conselheiro tutelar suplente ANDRÉ PAULO DA SILVA no período de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o conselheiro tutelar titular JOÃO NETO LOPES DA SILVA não pode ser substituído pelo conselheiro tutelar suplente ANDRÉ PAULO DA SILVA até 07 de outubro de 2024, sob pena de paralisação do serviço público, inviabilizando seu afastamento a título de férias;

CONSIDERANDO que o conselheiro tutelar titular JOÃO NETO LOPES DA SILVA, no período a que alude a PORTARIA PMSD/GP/N. 071/2024 no tocante às suas férias, efetivamente trabalhou;

CONSIDERANDO o retorno da conselheira tutelar titular ADEILMA DOS SANTOS GINO a partir do dia 07 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de o conselheiro tutelar suplente ANDRÉ PAULO DA SILVA substituir o conselheiro tutelar titular JOÃO NETO LOPES DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos seguintes servidores públicos:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**
JOÃO NETO LOPES DA SILVA	1435	CONSELHEIRO TUTELAR
Período aquisitivo	**2023**	
Período de gozo	**01/11/2024 a 02/12/2024**	

Art. 2º. Fica parcialmente revogada, apenas no tocante às férias do senhor JOÃO NETO LOPES DA SILVA, a PORTARIA PMSD/GP/N. 071/2024.

Art. 3º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos ou supervenientes individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores públicos acima relacionados.

São Domingos – PB, 16 de outubro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:40F01FCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N. 099/2024

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAPMSD/GP/N. 099/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:
RESOLVE:
Art.1º. Conceder férias aos seguintes servidores públicos:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**
GILDENBERG FERREIRA DANTAS	632	PSICÓLOGO
Período aquisitivo	**2024**	
Período de gozo	**18/11/2024a 17/12/2024**	
Nome	**Matrícula**	**Cargo**
THIAGOBATISTA RUFINO	693	GUARDA MUNICIPAL
Período aquisitivo	**2024**	
Período de gozo	**17/10/2024a 15/11/2024**	
Nome	**Matrícula**	**Cargo**
ELADIA MARTINS DAS NEVES	177	TELEFONISTA
Período aquisitivo	**2024**	
Período de gozo	**01/11/2024a 02/12/2024**	

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos ou supervenientes individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores públicos acima relacionados.

São Domingos –PB, 17 de outubro de 2024.

ADEILZA SOARESFREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:D4DA2507

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME RECURSO DO CONVÊNIO FDE Nº 023/2024, CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Termo de Convênio FDE Nº 023/2024 CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CNPJ Nº: 08.761.157/0001–41, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – FDE – 37.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; – 37.902 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO; – FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; – SUBFUNÇÃO: 845 – TRANSFERÊNCIA; – PROGRAMA: 5001 – GESTÃO DINâMICA E EFICIENTE; – PROJETO: 1990 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS FDE; – NATUREZA DE DESPESA: 4440.42 – AUXÍLIOS; –FONTE DE RECURSOS: 500.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 147/2024 CABENDO A CONCEDENTE DESTINAR RECURSOS NO VALOR DE R$: 1.141.024,49 (um milhão, cento e quarenta e um mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). E a CONVENENTE como contrapartida de recursos financeiros, destinar o valor de: R$ 35.289,41 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.812.1020.1146 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: até 17/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00320/2024 - 17.10.24 - MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 950.001,01.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1D6ADB8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS,PRAÇAS E DEMAIS IMÓVEIS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 05 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 05 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 16 de Outubro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EB4CC216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Carteiras escolares para a rede de ensino do município de São Francisco – PB, através do Terceiro termo aditivo ao Termo de Convenio nº 0168/2023 (Estado PB), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 17 de Outubro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:68784B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R$ 48.700,00; CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 70.305,00; PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 243.687,50; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 100.267,50; VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R$ 72.188,00.

São Francisco - PB, 17 de Outubro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9988B5D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes da Silva, Gestor de Contrato, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Francisco - PB, 17 de Outubro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A91D35FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR
4° TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2023
Contrato n° 00106/2023
Contratado: SÃO GONÇALO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕESE ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº48.361.659/0001-08
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente aditivo de acréscimo de valor
Nome Empresarial alterado anteriormente: SÃO GONÇALO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕESE ELETRONICOS LTDA**.**
CNPJ no contrato original**:** 48.361.659/0001-08
2.2 Constitui objeto do presente aditivo do valor global contratual em 10% (dez por cento), referente ao item, quais sejam:

Item	Descrição	Valor do contrato original	Valor com acréscimo do aditivo anterior – 3º termo aditivo (14,71%)	Acréscimo de aproximadamente – 4º termo aditivo (10%)	Valor com acréscimo
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM GERAL E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO/PB.	R$ 488.645,00	R$ 560.527,50	**R$ 48.864,50**	R$ 609.392,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, 1º da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:55FF3170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICÍPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2024. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Aviso de Dispensa: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 17 de Outubro de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1A9C2D4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Credenciamento para posterior fornecimento pela contratada de medicamentos que não constam da tabela de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, cujo pagamento será baseado na Tabela ANVISA destinado à população carente deste município, conforme proposta e Edital, limitando-se às normas da lei n.º 8.666 de 21.06.1993, alterada pela lei n.º 8.883/94:. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. ADITAMENTO:. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00020/2024 - Álvaro Rocha Filho - Farmácia São Francisco - 1º Aditivo - acréscimo médio de 25% - equivalente a R$ 75.000,00. O valor consolidado passa para R$ 375.000,00. ASSINATURA: 17.10.2024

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:2B0699E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 811/2024, de 16 de outubro de 2024. REPUBLICAÇÃO.

Institui a Comissão de Transição de Governo de que trata o artigo 1º da Resolução Normativa RN-TC nº 3/2016, de 11 de maio de 2016, com redação dada pela Resolução Normativa RN-TC nº 7/2016, 20 de outubro de 2016, e nomeia os membros do grupo de trabalho encarregado da transição governamental para a gestão administrativa para o quadriênio 2025 a 2028 no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e" do inciso III do Artigo 46 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a transparência na transição entre a gestão governamental com a colaboração entre o governo atual e o governo eleito;

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa RN-TC nº 3/2016, de 11 de maio de 2016, com redação dada pela Resolução Normativa RN-TC nº 7/2016, de 20 de outubro de 2016, regulamenta a instituição de Comissão de Transição de Governo no âmbito municipal, com o objetivo de proporcionar aos gestores eleitos as condições necessárias para conhecer o funcionamento da administração pública e preparar os atos de governo para o início da nova gestão;

CONSIDERANDO que a instituição de uma Comissão de Transição de Governo visa promover o acesso a informações relevantes, dados e documentos imprescindíveis ao planejamento da nova gestão administrativa, garantindo a preservação do patrimônio público e a responsabilidade fiscal, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da Comissão de Transição de Governo é de extrema importância para assegurar a transparência nos atos de governo e o pleno exercício da função administrativa, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo, nos termos da Resolução Normativa RN-TC nº 3/2016, com as alterações introduzidas pela Resolução Normativa RN-TC nº 7/2016, 20 de outubro de 2016, com a atribuição de organizar as informações necessárias à continuidade das ações, projetos e programas do Governo Municipal para o quadriênio 2025/2028.

Parágrafo único. A transição governamental tem por objetivo garantir ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada o acesso a todos os dados e informações da atual

administração, essenciais à implementação do programa do novo governo, a partir da data de sua posse.

Art. 2º - O processo de transição previsto neste Decreto ocorrerá nos prazos fixados na Resolução Normativa RN-TC nº 3/2016, com as alterações introduzidas pela Resolução Normativa RN-TC nº 7/2016.

Art. 3º - A Comissão de Transição de Governo de que trata este Decreto é constituída dos seguintes membros:

I - Representação da atual Administração municipal:

a) Erivan Aristides Araújo;
b) Jose Ivanaldo Rocha da Silva;
c) Maria da Conceição Araújo Pereira.

II – Representação do Prefeito Eleito:

a) João Jucélio Silva do Vale;
b) Carlos Antônio Moura Xavier Filho.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Transição será exercida pelo primeiro indicado dentre os membros da Representação da atual Administração municipal, conforme previsto no inciso I deste artigo.

Art. 4º - A Comissão de que trata este Decreto entregará até o dia 30 de novembro de 2024 aos membros da Representação do Prefeito eleito, mediante protocolo, os documentos relacionados nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV e XV do Art. 2º da Resolução Normativa RN-TC nº 3/2016, com redação dada pela Resolução Normativa RN-TC nº 7/2016.

§ 1º. A documentação prevista nos incisos I, II, IV, X e XVI, a serem consolidadas no término do exercício, será apresentada até o dia 31 de dezembro de 2024, em conjunto com a atualização da documentação anteriormente disponibilizada

§ 2º. Os pedidos de acesso a outras informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Presidente da Comissão, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela equipe de transição, observados os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º. Fica estabelecido que as informações e documentos organizadas e sistematizadas pela Comissão de Transição serão integralmente publicadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco na rede mundial de computadores, através do endereço www.saojoselt.pb.gov.br/.

Art. 6º. - As visitas e inspeções a serem realizadas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, bem como nas obras executadas e em execução, com a presença de todos os membros da Comissão de Transição, ocorrerão no período de 4 a 14 de novembro de 2024, de acordo com o cronograma definido em reunião da Comissão, convocada para esta finalidade.

Parágrafo único - A reunião de que trata o caput deste artigo será convocada pela Presidência da Comissão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, de 16 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional de São José da Lagoa Tapada

(*) Republicação para retificar a composição da Representação da atual Administração municipal, conforme disposto nos alíneas "a" a "c", do inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 811/2024, de 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:F5347E41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO N° 40701/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75. **CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA, CNPJ n° 20.227.311/0001-03**. **OBJETO:** O Presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato Original estimado no valor R$ 552.688,67 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo aditado o valor de **R$ 104.643,34 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, que equivale a um percentual estimado de **18,93%**, passando o valor inicial para **R$ 657.332,01 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e um centavo)**, visando acrescer os serviços já existentes, presente acréscimo está previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado. **FUNDAMENTO:** Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São José de Espinharas/PB, 16 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:E5998073

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços de oficina/mecânicos diversos, destinado a manutenção e conservação da frota de veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00028/2024. VIGÊNCIA:12 (Doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ n° 40.983.728/0001-03, valor: R$ 18.310,00; - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ n° 11.228.215/0001-80, valor: R$ 11.920,50; valor total: R$ 30.230,50

São José do Bonfim - PB, 08 de Outubro de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 40101/2023 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08.882.862/0001-05. **CONTRATADA**: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 17.560.794/0001-40. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.**DA PRORROGAÇÃO**: Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 17 de Junho de 2024 e tendo seu termino no dia 17 de Junho de 2025. **DA DOTAÇÃO:** CONVÊNIO FDE Nº 043/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

DE SÃO JOSÉ DO BONFIM ATRAVÉS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13 392 1023 1058 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS; 1701.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 00 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

São José do Bonfim - PB, 17 de Junho de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:32A3D8E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024
O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de locação de sistemas informatizados (softwares), destinados a manutenção das atividades do Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 23:59h do dia 22 de Outubro de 2024 pelo e-mail: cplsap1@gmail.com, e presencialmente nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3.052/23; Decreto Municipal nº 3.053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8146–1430.

Sapé - PB, 17 de Outubro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F288EAA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DE MANDATO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOque, tendo sido realizada eleição municipal para o mandato 2025-2028 em 06/10/2024, fora eleito o Sr. JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO para o cargo de Prefeito Municipal de Soledade, cujo mandato se inicia em 01/01/2025;

CONSIDERANDOa necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dar ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Soledade - PB, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que em 2016 o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba publicou as Resoluções Normativas RN TC n°. 003/2016 e a RN TC 007/2016, nas quais recomenda no prazo de até 10 dias a contar da homologação do resultado das eleições, a constituição de Comissão de Transição de Governo;

CONSIDERANDOque a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDOque a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDOas regras encartadas na Lei Federal nº. 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

CONSIDERANDOfinalmente que o Gestor Eleito, apresentou a esse Prefeito a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a**COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DE MANDATO,**Colegiado que terá como finalidade coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e o Prefeito eleito na eleição realizada no dia 06 de outubro do ano corrente.

Art. 2ºO Colegiado ora instituído será composta por 6 (seis) membros, sendo 03 (três) na qualidade de representantes da atual administração e 03 (três) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

Art. 3º. A**COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DE MANDATO,**é assim constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

a) JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA;
b) AROLDO MARTINS SAMPAIO;
c) GILVANIRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA SAMPAIO.

II – Representantes do Prefeito Eleito:

a) JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO;
b) JAQUELINE DA SILVA GOUVEIA;
c) MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA.

Art. 4º. As atividades prestadas dos membros daComissão não serão remuneradas.

Art. 5º As reuniões e encontros dos membros da Comissão se darão na sede da Prefeitura Municipal de Soledade, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal, sejam da Administração Direta ou Indireta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, 16 de outubro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:05071A4A

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 25/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade - IPSOL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º, do art. 12, da Lei nº 481/2008 (com redação dada pela Lei Complementar nº 50/2023) c/c Lei nº 517/2009.
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Vital Azevedo Junior, CPF nº 980.080.484-68, do cargo em comissão de **Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade - IPSOL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 17 de outubro de 2024.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:505F83FF

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 7ª (SETIMA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2024.

No dia 09 do mês de julho de 2024, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Vital de Azevedo Junior (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em junho de 2024 o valor de R$ 34.257.374,69 (trinta e quatro milhões duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de junho de 2024 a rentabilidade foi de R$ 168.975,91 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) positiva. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês junho de 2024, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, R$ 25.372.933,66 (74,07%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; R$ 7.472.993,16 (21,81%) enquadrados no Art. 7º, III, a; R$ 226.699,51 (0,66%) enquadrado no Art. 8º I e R$ 1.184.748,36 (3,46%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

VITAL DE AZEVEDO JUNIOR
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:ADA6764C

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024.

No dia 08 do mês de agosto de 2024, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Vital de Azevedo Junior (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em julho de 2024 o valor de R$ 34.597.471,97 (trinta e quatro milhões quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de julho de 2024 a rentabilidade foi de R$ 374.127,09 (trezentos e setenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e nove centavos) positiva. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês julho de 2024, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, R$ 25.625.613,33 (74,07%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; R$ 7.534.533,59 (21,78%) enquadrados no Art. 7º, III, a; R$ 233.860,45 (0,68%) enquadrado no Art. 8º I e R$ 1.203.474,60 (3,48%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

VITAL DE AZEVEDO JUNIOR
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:DFD48088

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024.

No dia 06 do mês de setembro de 2024, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Vital de Azevedo Junior (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em agosto de 2024 o valor de R$ 35.280.240,48 (trinta e cinco milhões duzentos e oitenta mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de agosto de 2024 a rentabilidade foi de R$ 267.251,60 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) positiva. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês agosto de 2024, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, R$ 25.365.081,43 (71,90%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; R$ 9.052.414,14 (25,66%) enquadrados no Art. 7º, III, a; R$ 248.131,44 (0,70%) enquadrado no Art. 8º I e R$ 614.613,47 (1,74%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de

acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

VITAL DE AZEVEDO JUNIOR
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:C9EF9C35

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024.

No dia 20 do mês de agosto de 2024, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Vital de Azevedo Junior (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Após reunião com o setor de investimento do Banco do Nordeste do Brasil no dia 14 de agosto de 2024, este comitê para melhor atender a diversificação diminuindo a exposição de alguns fundos e realizando alocações assim respeitando a proteção de capital deste instituto resolve-se assim **resgatar valores no Banco do Brasil da conta 1149-5/17027-5 dos fundos: BB Previd XXI, CNPJ: 44.345.590/0001-60 conforme data fim do fundo no dia 19/08/2024 o valor de R$ 2.492.152,79 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e dois reis e setenta e nove centavos) e aplicando-se nos fundos de investimentos: BB Previd Vert 2026, CNPJ: 54.602.092/0001-09 o valor de R$ 2.070.474,92 (dois milhões e setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e BB Previd RF IRF-M1, CNPJ: 11.328.882/0001-35 o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). O resgate de valores na Caixa Econômica Federal conta 0041/006/157-3 se dá através do fundo FI BRASIL 2024 IV TP RF CNPJ: 20.139.595/0001-78 encerrado no dia 19/08/2024 no valor de R$ 6.815.211,13 (seis milhões oitocentos e quinze mil duzentos e onze reais e treze centavos) e resgate total do CAIXA FIC FIM CAP PROT IBOV V LP, CNPJ: 45.443.651/0001-94 pela data fim do fundo no dia 20/08/2024 o valor de R$ 609.997,54 (seiscentos e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e aplicar nos fundos de investimentos: VERTICE 2026, CNPJ:56.134.800/0001-50 o valor R$ 6.800.000,00 (seis milhões oitocentos mil reais) e no fundo de investimento CAIXA FI BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97 a aplicação do valor R$ 625.208,67 (seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos). O resgate de valores no Banco do Nordeste do Brasil conta 009 /124047-4 se dá através dos seguintes fundos: BNB SETOR PÚBLICO FI RF CP, CNPJ: 08.266.344/0001-59 o valor total de R$ 75.987,00(setenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais) e do BNB IMA-B FI RF CNPJ: 08.266.261/0001-60 o valor de R$ 256.332,09 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e nove centavos) e aplicar no fundo de investimento BNB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, CNPJ: 35.816.816/0001-72 o montante de valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) e no fundo BNB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA, CNPJ:21.307.581/0001-89 o valor R$ 82,319,09 (oitenta e dois mil trezentos e dezenove reais e nove centavos).** Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

VITAL DE AZEVEDO JUNIOR
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:D4DF0E7B

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024.

No dia 29 de agosto de 2024, as 8:00 horas reuniram-se ordinariamente, de forma presencial e remota, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de julho de 2024 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de julho de 2024 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 522.674,31 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), o valor foi menor do que a média dos meses anteriores devido ao pagamento a maior no mês de junho de 2024, o que foi compensado em julho de 2024. Foi informado que a parcela 07/60 do parcelamento Nº 00429/2023 foi paga, em 10 de julho de 2024, no valor de R$ 10.976,14 (dez mil e novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos). Foi informado que no mês de julho de 2024 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de 197.593,90 (cento e noventa e sete mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em julho de 2024 foi de R$ 374.127,09 (trezentos e setenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e nove centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de 1,09% (um vírgula nove um por cento). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de julho de 2024, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em julho de 2024 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R$ 708.414,60 (setecentos e oito mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de julho de 2024 no valor de R$ 45.470,68 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), que o aumento se deu, majoritariamente, devido ao pagamento da assessoria atuarial nos meses maio, junho e julho e as inscrições para o V CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB, realizado de 31 de julho a 02 de agosto de 2024, na cidade de João Pessoa/PB. Foi informado que a saldo financeiro em 30 de julho de 2024 foi no valor de R$ 34.597.471,97 (trinta e quatro milhões e quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de julho de 2024. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi informado que houveram concessões de benefícios previdenciários, no mês de julho de 2024, de Maria Aparecida de Farias Cantalice - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, de Cecilia Maria Sales de Carvalho Araujo - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, Jaildo Alves de Lima - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, Carlos José de Sousa Souto - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e Neide Cordeiro de Oliveira Ramos Pereira - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:
Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista
Vital Azevedo Junior
Sandro Rogério de Lima Couto
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Rosemary Teodoro de Oliveira

Conselho Fiscal
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Alexsandro Tomé Ramos
Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Libéria Deilane Albuquerque dos Santos
Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:9EF5F4D5

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024.

No dia 26 de setembro de 2024, as 8:00 horas reuniram-se ordinariamente, de forma presencial o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de agosto de 2024 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de agosto de 2024 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 547.107,29 (quinhentos e quarenta e sete mil e cento e sete reais e vinte e nove centavos). Foi informado que a parcela 08/60 do parcelamento Nº 00429/2023 foi paga, em 09 de agosto de 2024, no valor de R$ 11.052,77 (onze mil e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Foi informado que no mês de agosto de 2024 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R$ 627.070,33 (seiscentos e vinte e sete mil e setenta reais e trinta e três centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em agosto de 2024 foi de R$ 267.251,60 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de agosto de 2024, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em agosto de 2024 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R$ 721.843,68 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de agosto de 2024 no valor de R$ 37.307,51 (trinta e sete mil e trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 31 de agosto de 2024 foi no valor de R$ 35.280.240,48 (trinta e cinco milhões e duzentos e oitenta mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de agosto de 2024. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi decidido, pelos conselheiros, que a Diretoria do IPSOL deverá emitir uma nota esclarecendo os pagamentos dos repasses e parcelamento da Prefeitura Municipal de Soledade junto ao IPSOL, bem como da evolução do patrimônio líquido. Foi informado que houveram concessões de benefícios previdenciários, no mês de agosto de 2024, de: Walba Jarlene Cantalice de Arruda Nóbrega - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição; Rakel Fragoso Mamede - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição; Eva Sueli Correia de Lima Castro - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição; e Mairton Dias Pereira - Aposentadoria por Idade, e cessado, a pedido, a Pensão por Morte de Maria de Lourdes Alves da Silva. Participaram desta reunião:
Conselho Municipal de Previdência:
Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista
Vital Azevedo Junior
Sandro Rogério de Lima Couto
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Rosemary Teodoro de Oliveira
Conselho Fiscal
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Alexsandro Tomé Ramos
Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Libéria Deilane Albuquerque dos Santos
Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:CE9BFF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 359/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Ana Júlia Rodrigues da Costa Gouveia**, sob matrícula nº **4488,** ocupante do cargo de **Professora Educação Básica I**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**,** de **26/08/2024** a **23/12/2024.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:C427845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 360/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Paulo Eduardo Roberto de Assis,** sob matrícula nº **1501,** ocupante do cargo de **Médico Endocrinologista,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:E7E3049A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 361/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria Joseane Lopes do Nascimento,** sob matrícula nº **1772,** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO), pelo período de 02 (dois) anos, de 02/09/2024 a 02/09/2026, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:27965D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 362/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Beatriz Ferreira de Carvalho**, sob matrícula nº **4620,** ocupante do cargo de **Professora Licenciatura Plena**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**,** de **03/09/2024** a **31/12/2024.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:CDD5EC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 363/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Rosevan Marcolino de Andrade,** sob matrícula nº **2733** ocupante do cargo de **Pedagogo,** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO), pelo período de 02 (dois) anos, de 12/09/2024 a 12/09/2026, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:033746F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 364/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Eliana Cavalcante de Oliveira**, sob matrícula nº **1768,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**,** de **16/09/2024** a **14/03/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:BA5A5D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 365/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Josevi Freitas do Nascimento,** sob matrícula nº **1839,** ocupante do cargo de **Condutor de Veiculo de Emergência,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 21/09/2023 a 20/10/2023, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:F4550975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 366/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria Zuleide Silva Araújo,** sob matrícula nº **1756,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 23/09/2023 a 22/10/2023, referente ao ano de **2022**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:8167E138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 367/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Edson Mendes da Silva**, sob matrícula nº **3113,** ocupante do cargo de **Motorista,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 28/09/2024 a 27/10/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:EB0F288C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 368/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Laercio Odelio da Silva Medeiros,** sob matrícula nº **1782,** ocupante do cargo de **Motorista,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 30/09/2024 a 29/10/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:15B678E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 369/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à senhora, **Gilvânia Araújo de Melo,** sob matrícula nº **897,** ocupante do cargo de **Professora,** LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 30/09/2024 a 28/03/2025, referente 20 (vinte) anos de serviços para com a Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:A574D5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 370/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Zezito Marcelino Lira,** sob matrícula nº **1105,** ocupante do cargo de **Gari,** LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 30/09/2024 a 28/03/2025, referente 20 (vinte) anos de serviços para com a Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:EFF28FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 371/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Auberysa Mary de Andrade Arruda,** sob matrícula nº **1102,** ocupante do cargo de **Professora,** LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 01/10/2024 a 29/03/2025, referente 20 (vinte) anos de serviços para com a Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:05BD8E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 372/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Renilda Pereira de Souza,** sob matrícula nº **1621,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem,**FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:84D10A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 373/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Luana de França Avelino,** sob matrícula nº **2649,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal – Feminino,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao ano de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:2346FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 374/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **João Batista Martins de Gouveia,** sob matrícula nº **445,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao ano de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:FAE293CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 375/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **João Paulo de Souto Ferreira,** sob matrícula nº **1872,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal – Masculino,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao ano de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:E02BEAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 376/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Roberta Gouveia da Silva Bezerra,** sob matrícula nº **1629,** ocupante do cargo de **Enfermeira - PSF** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao ano de **2022**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:48181CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 377/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **José de Oliveira Silva,** sob matrícula nº **3790,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/10/2024 a 31/10/2024, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:595A98D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 378/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Raissa Borges Oliveira,** sob matrícula nº **3716,** ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias,** FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 07/10/2024 a 26/10/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:C6F1444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 379/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia,** sob matrícula nº **3595,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura,** FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 07/10/2024 a 26/10/2024, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:CA9B5066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 380/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Sabino Gomes,** sob matrícula nº **1486,** ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 08/10/2024 a 26/10/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:DD2A5B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 381/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Elisângela Arruda Lopes,** sob matrícula nº **1580,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 08/10/2024 a 26/10/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:BFB2B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 382/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Arnóbio Abraão Linconl Gonçalves da Silva,** sob matrícula nº **1327,** ocupante do cargo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 14/10/2024 a 12/11/2024, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:A21F0F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 383/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Fabrícia Barbosa Gomes,** sob matrícula nº **1841,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 14/10/2024 a 01/11/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:AFAF9E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 384/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Gilson Ramos Borges,** sob matrícula nº **2984,** ocupante do cargo **Pedreiro,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 14/10/2024 a 12/11/2024, referente ao ano de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:8FA3B552

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRA T AÇÃO DE EM PRESA PA RA EX ECUÇÃO DO PRO JETO PA VI MENTA ÇÃO EM PARA LELE PÍPE DO E DR ENA GEM NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – FONTE CONTRATO 1087514–09 – SICONV 943713 – MINISTÉRIO DAS CIDADES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R$ 369.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRA T AÇÃO DE EM PRESA PA RA EX ECUÇÃO DO PRO JETO PA VI MENTA ÇÃO EM PARA LELE PÍPE DO E DR ENA GEM NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – FONTE CONTRATO 1087514–09 – SICONV 943713 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 Sec de Obras e Serviços Publico 15 451 1014 1144 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios FONTE CONTRATO 1087514–09 – SICONV 943713 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. VIGÊNCIA: até 15/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00084/2024 - 15.10.24 - CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R$ 369.900,00.

Vieirópolis - PB, 15 de Outubro de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:3302294C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NAS ELABORAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMBINADO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENÇÃO AO QUE PRECONIZA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 04/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00118/2024 - 04.10.24 - JOSE VIRGOLINO JUNIOR - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:4297C409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NAS ELABORAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMBINADO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENÇÃO AO QUE PRECONIZA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE VIRGOLINO JUNIOR - R$ 60.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 04 de Outubro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:149D1540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE DANOS PATOLÓGICOS DA ANTIGA FAZENDA MODELO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRENO VIEIRA CRISPIM - R$ 2.200,00.

Salgado de São Felix - PB, 03 de Outubro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:5FFB96C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE DANOS PATOLÓGICOS DA ANTIGA FAZENDA MODELO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 04/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00119/2024 - 04.10.24 - BRENO VIEIRA CRISPIM - R$ 2.200,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:59A335F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 84.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Outubro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:8737DBB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00125/2024 - 11.10.24 - EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 84.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6FBA2D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 10.122.2002.2022 MANTER ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2039 GESTÃO ADMINSISTRATIVA DO FMAS 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 16.00 SEC TRANSPORTES 15.451.1002.2111 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos :. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00116/2024 - 02.10.24 - MILTON VIEGAS - R$ 498.090,00; CT Nº 00117/2024 - 02.10.24 - BLUE GOLD COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS LTDA - R$ 15.862,23.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:3EB85098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

CONFORME SEGUE:
O Prefeito Municipal de Salgado de São Félix – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Contrato – errata da Inexigibilidade nº 00021/2023.
Motivo: Erro de Publicação.

Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, quinta-feira, 17 de outubro de 2024, páginas 54 e 55.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Outubro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:D1B3B527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PARALISAÇÃO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. PARALISAÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00046/2024 – HUMAITA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.628.974/0001-39 - Paralisado - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 24.09.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6933C011

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00105/2024						
VENCEDOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA						
CNPJ: 02.889.655/0001-98						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA:300 WRMS, TAMANHO ALTO–FALANTE:15 POL, TIPO TWEETER:TITÂNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATIVA, BLUETOOTH, USB, IMPEDÂNCIA ENTRADA:8 OHM, APLICAÇÃO:PROPAGAÇÃO SOM, VOLTAGEM:BIVOLT.	Datrel	UND	2	1.990,00	3.980,00
TOTAL						3.980,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00106/2024						
VENCEDOR: MEIRE RODRIGUES DA SILVA						
CNPJ: 11.394.628/0001-35						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
26	MICROFONE, TIPO:SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:BATERIA AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:620 – 806 MHZ, TIPO RECEPTOR:MINI RACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UHF/DUPLO, COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:100/240 V.	KSR	UND	6	350,00	2.100,00
TOTAL						2.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00107/2024						
VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE						
CNPJ: 19.918.905/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG, BIVOLT.		UND	2	790,00	1.580,00
7	BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE:4.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:8 VELOCIDADES/3 BATEDORES/TRAVAS NA BASE E ALIMENT, POTÊNCIA:300 W, VOLTAGEM:220 V	BRITANIA	UND	11	342,00	3.762,00
9	CAFETEIRA ELÉTRICA, 220V, COM NO MÍNIMO 600WATS DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 XÍCARAS.	MONDIAL	UND	2	155,00	310,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, fogão industrial 6 queimadores, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, trempe de ferro fundido, com forno, puxador ergonômico na porta do forno, pés fixos, pintura epóxi, fogão de baixa botijão de gás de baixa pressão GLP.	KENOK	UND	1	1.392,00	1.392,00
19	FRIGOBAR, 220V, CAPACIDADE DE 90 À 95 LITROS	EOS	UND	1	1.347,89	1.347,89
20	JATO DE ÁGUA. Lavadora de alta pressão, com mangueira de borracha com borracha de 5 metros de comprimento, cabo da corrente elétrica com 5 metros, filtro de entrada de água, reservatório de detergente acoplado à máquina, , rodas que auxiliam no transporte, temperatura máxima de entrada de água de 50 graus, consumo reduzido de água, pressão de 2030 libras, 1800 de potência, vazão de 3710 l/h, Voltagem 110V. Garantia de 12 meses, manual em português e assistência técnica no Estado do Rio de Janeiro. Todos os componentes do produto deverão se novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	VONDER	UND	2	656,00	1.312,00
22	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM MÍNIMO DE 3 A 4 VELOCIDADES E MODO PULSAR. CAPACIDADE: 3L COR: PRETO	MONDIAL	UND	21	144,00	3.024,00
25	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:3 L, VOLTAGEM:220 V, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:12 VELOCIDADES	PHILCO	UND	4	205,00	820,00
31	SANDUICHEIRA/GRILL 220V. COR PRETA, 850W DE POTÊNCIA ,2 EM 1: GRILL E SANDUICHEIRA, REVESTIMENTO INTERNO DURA MAIS, CHAPA SUPERIOR GRILL E CHAPA SUPERIOR LISA.		UND	6	110,00	660,00
32	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:TETO, TAMANHO:PARA TV 32" ATÉ 75", ACABAMENTO SUPERFICIAL:NATURAL	BENDIX	UND	12	144,00	1.728,00
39	VENTILADOR DE TETO, 220V, 3 pás em aço	VENTISOL	UND	50	250,00	12.500,00
TOTAL						28.435,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00108/2024						
VENCEDOR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA						
CNPJ: 30.195.733/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
36	TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO		UND	12	1.525,00	18.300,00
TOTAL						18.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00109/2024						
VENCEDOR: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 33.615.509/0001-06						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, DE 500 WATTS, BIVOLT.	TRC / TRC	UND	12	540,00	6.480,00
TOTAL						6.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00110/2024						
VENCEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA						
CNPJ: 37.673.034/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	PHILCO	UND	10	6.934,99	69.349,90
17	FREEZER HORIZONTAL. Frezer Horizontal, com 525 A 540 litros, possui controle eletrônico, Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador, com duas portas, para falcilitar a organização dos alimentos, e dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha, com com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto, econômico, pois tem classificação energética A, além do interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Garantia mínima 12 meses. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	ELECTROLUX	UND	3	3.240,00	9.720,00
29	REFRIGERADOR FROTFREE DUPLEX DE 375 A 400 LITROS, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA		UND	12	2.750,00	33.000,00
TOTAL						112.069,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00111/2024						
VENCEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ: 45.329.312/0001-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
35	TELEVISOR DE 50" LCD, FULL HD, MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB COM FORMATO JPEG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA		UND	4	1.684,89	6.739,56
TOTAL						6.739,56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00112/2024						
VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	AGRATTO – ICST12F–02	UND	20	1.869,00	37.380,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	HQ 18K – INVERTER	UND	27	2.799,00	75.573,00
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	AGRATTO – ICST9FR4–02	UND	30	1.739,00	52.170,00
8	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:VERTICAL ELÉTRICO, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL/GELADA	ESMALTEC – EGC35B	UND	45	672,00	30.240,00
12	FOGÃO A GÁS, COM 4 BOCAS E FORNO AUTO LIMPANTE COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	BRASLAR – SIRIUS PLUS 4BC	UND	11	571,00	6.281,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS 40X40, COM 1 FORNO E 1 CHAPA. ESPECIFICAÇÕES: 4 QUEIMADORES COM CHAPA, FORNO INCLUSO, GRELHA E QUEIMADRES EM FERRO FUNDIDO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	ITAJOBI – 4BC/CF	UND	10	1.256,00	12.560,00
15	FORNO MICROONDAS DE 28 A 30 LITROS BRANCO, 220V, 800 WATTS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	AGRATTO – AMIC01N–02	UND	25	583,00	14.575,00
16	FREEZER HORIZONTAL DE 480 A 520 LITROS, 220V, 2 PORTAS COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	FRICON – HCED503	UND	21	3.093,00	64.953,00
28	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO:VERTICAL, CAPACIDADE:405 L, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE	CONSUL – CRM50	UND	1	4.157,00	4.157,00
34	TELEVISOR DE 32" LCD, FULL HD, MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB COM FORMATO JPEG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA		UND	24	873,40	20.961,60
37	Ventilador de Coluna 50 cm, Turbo, Preto 220V, 3 Velocidades, hélice mínimo de 6 A 8 pás e potência mínima de 135W para ventilação.	VENTISOL – TURBO 50CM	UND	21	198,00	4.158,00
38	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 A 60 CM, COM O MÍNIMO DE 3 PÁS, COM GRADES E SUPORTE EM AÇO DE CABORNO	VENTISOL – NEW 50CM GR	UND	32	182,00	5.824,00
TOTAL						328.832,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00113/2024						
VENCEDOR: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 49.673.898/0001-58						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
21	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 220V INOX 8 LITROS BAIXA ROTAÇÃO	JL COLOMBOP	UND	1	850,00	850,00
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L	JL COLOMBO	UND	10	420,00	4.200,00
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. 800watts, Estrutura Reforçada em Aço Inoxidável, CAPACIDADE 4 L TENSAO NOMINAL 220 V MATERIAL BASE ACOINOX	JL COLOMBO	UND	1	616,00	616,00
27	PROJETOR MULTIMÍDIA: TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO–FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100–120V, 220–240V; CONTROLE REMOTO;		UND	6	994,00	5.964,00

	CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN–DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
TOTAL						11.630,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.
CNPJ:02.889.655/0001-98
Item(s): 10.
Valor: R$ 3.980,00
EMPRESA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA.
CNPJ: 11.394.628/0001-35
Item(s): 26.
Valor: R$ 2.100,00
EMPRESA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.
CNPJ: 19.918.905/0001-73
Item(s): 6 - 7 - 9 - 14 - 19 - 20 - 22 - 25 - 31 - 32 - 39.
Valor: R$ 28.435,89
EMPRESA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
CNPJ: 30.195.733/0001-90
Item(s): 36.
Valor: R$ 18.300,00
EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 33.615.509/0001-06
Item(s): 11.
EMPRESA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
CNPJ: 37.673.034/0001-57

Item(s): 3 - 17 - 29.
Valor: R$ 112.069,90
EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Item(s): 35.
Valor: R$ 6.739,56
EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 49.140.067/0001-10
Item(s): 1 - 2 - 4 - 8 - 12 - 13 - 15 - 16 - 28 - 34 - 37 - 38.
Valor: R$ 328.832,60
EMPRESA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 49.673.898/0001-58
Item(s): 21 - 23 - 24 - 27.
Valor: R$ 11.630,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 26 de Setembro de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:C1CC212F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 0017/2024 DE 01/07/2024

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0017/2024 de 01/07/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 08722023 de 07/12/2023 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.228.096,93 (seis milhões , duzentos e vinte e oito mil , noventa e seis reais e noventa e tres centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02010 GABINETE DO PREFEITO
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2005.2002.3190910000.500 SENTENCAS JUDICIAIS					91.400,00
		Valor Total da Ação (	**2002**	**) R$**	**91.400,00**
		Valor Total do Órgão (	**02010**	**) R$**	**91.400,00**
02020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR					
04.062.2005.2027.3190910000.500	SENTENCAS JUDICIAIS				4.249,02
04.062.2005.2027.3390350000.500	SERVICOS DE CONSULTORIA				4.500,00
04.062.2005.2027.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				6.403,00
04.062.2005.2027.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				31,47
		Valor Total da Ação (	**2027**	**) R$**	**15.183,49**

02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E

Valor Total do Órgão (02020) R$

15.183,49

04.122.2005.3017.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				180.812,14
04.122.2005.3017.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				36.815,60
04.122.2005.3017.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO				9.585,20
04.122.2005.3017.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				11.700,00
04.122.2005.3017.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				1.000,00
04.122.2005.3017.4490300000.500 MATERIAL DE CONSUMO				0,30
Valor Total da Ação (		**3017**	**) R$**	**239.913,24**
Valor Total do Órgão (		**02030**	**) R$**	**239.913,24**
02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS, E				
28.843.0000.2927.4690710000.500 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO				143.781,78
	Valor Total da Ação (	**2927**	**) R$**	**143.781,78**
	Valor Total do Órgão (	**02040**	**) R$**	**143.781,78**
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE				

10.301.1012.2073.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 11.147,88
10.301.1012.2073.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 13.615,70
Valor Total da Ação (2073) R$ 24.763,58
2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ
10.301.1012.2077.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 32.492,00
Valor Total da Ação (2077) R$ 32.492,00
2091 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.303.1016.2091.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 304.157,98
Valor Total da Ação (2091) R$ 304.157,98
2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG
10.305.1018.2095.3190110000.604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 73.915,20

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)
10.305.1018.2095.3191130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.407,53
10.305.1018.2095.3390360000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.300,00
Valor Total da Ação (2095) R$ 89.622,73
2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOS

10.301.1012.2132.3190040000.604	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				31.020,00
10.301.1012.2132.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				135.890,13
10.301.1012.2132.3191130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				23.732,96
		Valor Total da Ação (	**2132**	**) R$**	**190.643,09**

2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F

10.301.1012.2171.3390360000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				2.000,00
10.301.1012.2171.3390390000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				1.000,00
10.301.1012.2171.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				14.000,00
		Valor Total da Ação (	**2171**	**) R$**	**17.000,00**

2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
10.302.1014.2174.3191130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 962,98
10.302.1014.2174.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO 68.500,32
Valor Total da Ação (2174) R$ 69.463,30
2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
10.302.1014.2931.3390300000.621 MATERIAL DE CONSUMO 2.250,96
10.302.1014.2931.3390360000.621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.500,00
Valor Total da Ação (2931) R$ 4.750,96
2932 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
10.302.1014.2932.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 32.008,00
10.302.1014.2932.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 5.619,24
Valor Total da Ação (2932) R$ 37.627,24
2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC

10.302.1014.2934.3190040000.600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				2.046,67
10.302.1014.2934.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				16.352,84
10.302.1014.2934.3191130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				2.329,80
		Valor Total da Ação (	**2934**	**) R$**	**20.729,31**

2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.2005.2947.3190040000.500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				15.881,33
10.122.2005.2947.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				156.182,73
10.122.2005.2947.3390920000.600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				24.027,30
		Valor Total da Ação (	**2947**	**) R$**	**196.091,36**

2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA

10.301.1012.2955.3190040000.605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				134.394,52
10.301.1012.2955.3190110000.605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				23.310,53
10.301.1012.2955.3191130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				2.613,42
10.301.1012.2955.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO				162.004,90
10.301.1012.2955.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				380.206,02
10.301.1012.2955.3390390000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				225.444,02
10.301.1012.2955.3390930000.500	INDENIZACOES E RESTITUICOES				2.340,00
10.301.1012.2955.4490300000.621	MATERIAL DE CONSUMO				6.100,00
10.301.1012.2955.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.689,99
		Valor Total da Ação (	**2955**	**) R$**	**941.103,40**

3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

10.302.1014.3046.3190040000.600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				153.390,00
10.302.1014.3046.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				29.440,08
10.302.1014.3046.3191130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.199,60
10.302.1014.3046.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				18.200,00
10.302.1014.3046.3390390000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				21.029,10
		Valor Total da Ação (	**3046**	**) R$**	**225.258,78**

3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI

10.302.1014.3047.3190040000.600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	32.130,28
10.302.1014.3047.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.514,28
10.302.1014.3047.3190130000.600	OBRIGACOES PATRONAIS	849,85
10.302.1014.3047.3191130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.040,64

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

10.302.1014.3047.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO				5.015,69
10.302.1014.3047.3390360000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				4.000,00
	Valor Total da Ação (	**3047**	**) R$**	**59.550,74**
3048 MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIA				
10.302.1014.3048.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				26.282,00
10.302.1014.3048.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				3.741,80
	Valor Total da Ação (	**3048**	**) R$**	**30.023,80**
	Valor Total do Órgão (	**02051**	**) R$**	**2.243.278,27**
02060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E				
2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE				
04.122.2005.2161.3390350000.500 SERVICOS DE CONSULTORIA				10.500,00
	Valor Total da Ação (	**2161**	**) R$**	**10.500,00**
	Valor Total do Órgão (	**02060**	**) R$**	**10.500,00**
02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1921 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES MUNICIPAIS				
12.365.1004.1921.4490510000.576 OBRAS E INSTALACOES				102.623,79
	Valor Total da Ação (	**1921**	**) R$**	**102.623,79**
2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇAO INFANTIL				
12.365.1004.2910.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				181.215,00
	Valor Total da Ação (	**2910**	**) R$**	**181.215,00**
2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				
12.361.1005.2943.3390300000.550 MATERIAL DE CONSUMO				348.490,54
12.361.1005.2943.3390390000.550 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				29.597,60
	Valor Total da Ação (	**2943**	**) R$**	**378.088,14**
2956 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
12.361.1005.2956.3190040000.540 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				485.466,90
12.361.1005.2956.3191130000.540 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				149.376,80
	Valor Total da Ação (	**2956**	**) R$**	**634.843,70**
2957 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
12.361.1005.2957.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO				789.556,87
	Valor Total da Ação (	**2957**	**) R$**	**789.556,87**
2966 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 70%				
12.365.1004.2966.3190040000.542	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			128.482,48
12.365.1004.2966.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			198.265,88
12.365.1004.2966.3190130000.542	OBRIGACOES PATRONAIS			11.563,43
12.365.1004.2966.3191130000.542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			35.417,14
	Valor Total da Ação (	**2966**	**) R$**	**373.728,93**
2967 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 30%				
12.365.1004.2967.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO				75.910,00
	Valor Total da Ação (	**2967**	**) R$**	**75.910,00**
3001 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE I				
12.361.1005.3001.4490520000.540 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				302.000,00
	Valor Total da Ação (	**3001**	**) R$**	**302.000,00**
3006 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE				
12.361.1005.3006.3390300000.569 MATERIAL DE CONSUMO				7.800,00
12.361.1005.3006.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				89.980,00
	Valor Total da Ação (	**3006**	**) R$**	**97.780,00**
3061 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAR FEB 30%				
12.361.1005.3061.3390300000.543 MATERIAL DE CONSUMO				177.800,00
	Valor Total da Ação (	**3061**	**) R$**	**177.800,00**
	Valor Total do Órgão (	**02070**	**) R$**	**3.113.546,43**
02080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL				

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN
08.244.2005.2013.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 78.382,90
Valor Total da Ação (2013) R$ 78.382,90

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)
3015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE COMBATE E À FOME E ERR

08.244.1027.3015.3390480000.500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS				19.350,00
	Valor Total da Ação (	**3015**	**) R$**	**19.350,00**
	Valor Total do Órgão (	**02080**	**) R$**	**97.732,90**
02081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
2098 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BF				
08.244.3003.2098.3190040000.660 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				7.580,00
08.244.3003.2098.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO				172,20
	Valor Total da Ação (	**2098**	**) R$**	**7.752,20**
2982 MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
08.244.3002.2982.3190110000.660 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				1.200,00
08.244.3002.2982.3390360000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				3.000,00
	Valor Total da Ação (	**2982**	**) R$**	**4.200,00**
3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
08.244.3001.3019.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO				27.198,80
08.244.3001.3019.3390300000.661 MATERIAL DE CONSUMO				1.754,18
	Valor Total da Ação (	**3019**	**) R$**	**28.952,98**
	Valor Total do Órgão (	**02081**	**) R$**	**40.905,18**
02090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE				

VIAS PÚBLICAS				
15.451.1033.1962.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES				18.146,30
	Valor Total da Ação (	**1962**	**) R$**	**18.146,30**
	Valor Total do Órgão (	**02090**	**) R$**	**18.146,30**
02100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU				
13.122.2005.2009.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				6.235,00
13.122.2005.2009.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				98.018,00
	Valor Total da Ação (	**2009**	**) R$**	**104.253,00**
2140 RESGATE DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS D				
13.392.1009.2140.3390480000.500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS				2.000,00
	Valor Total da Ação (	**2140**	**) R$**	**2.000,00**
2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ				
13.813.1009.2153.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				300,00
	Valor Total da Ação (	**2153**	**) R$**	**300,00**
	Valor Total do Órgão (	**02100**	**) R$**	**106.553,00**
02110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
1984 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA				
20.608.1035.1984.4490520000.700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				88.800,00
	Valor Total da Ação (	**1984**	**) R$**	**88.800,00**
	Valor Total do Órgão (	**02110**	**) R$**	**88.800,00**
02120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR NO MU				
27.812.1039.2010.3390480000.500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS				15.600,00
	Valor Total da Ação (	**2010**	**) R$**	**15.600,00**
3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE				
27.812.2005.3018.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				2.100,00
27.812.2005.3018.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				656,34
	Valor Total da Ação (	**3018**	**) R$**	**2.756,34**
	Valor Total do Órgão (	**02120**	**) R$**	**18.356,34**

Valor Total R$ 6.228.096,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 6.228.096,93 (seis milhões , duzentos e vinte e oito mil , noventa e seis reais e noventa e tres centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02010 GABINETE DO PREFEITO
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)
04.122.2005.2002.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 69.400,00
04.122.2005.2002.4490920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.000,00
Valor Total da Ação (2002) R$ 84.400,00
2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNIC
04.122.2002.2155.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.000,00
04.122.2002.2155.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.000,00
Valor Total da Ação (2155) R$ 7.000,00

02020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR

Valor Total do Órgão (02010) R$

91.400,00

04.062.2005.2027.3190160000.500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL				8.183,49
04.062.2005.2027.3390140000.500	DIARIA-CIVIL				5.000,00
04.062.2005.2027.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				2.000,00
		Valor Total da Ação (	**2027**	**) R$**	**15.183,49**

02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E

Valor Total do Órgão (02020) R$

15.183,49

04.122.2005.3017.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				70.000,00
	Valor Total da Ação (	**3017**	**) R$**	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (	**02030**	**) R$**	**70.000,00**
02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS, E				
28.843.0000.2927.4690710000.721 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO				39,62
	Valor Total da Ação (	**2927**	**) R$**	**39,62**
3031 MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO E DO CADASTRO IMOBI				
04.121.2107.3031.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				143.742,16
	Valor Total da Ação (	**3031**	**) R$**	**143.742,16**
	Valor Total do Órgão (	**02040**	**) R$**	**143.781,78**
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
10.122.2005.2947.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				3.420,00
	Valor Total da Ação (	**2947**	**) R$**	**3.420,00**
3021 GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE				
10.301.1012.3021.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				300.000,00

10.301.1012.3021.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					500.000,00
		Valor Total da Ação (	**3021**	**) R$**	**800.000,00**
3054 GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE					
10.302.1014.3054.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					1.439.858,27
		Valor Total da Ação (	**3054**	**) R$**	**1.439.858,27**
		Valor Total do Órgão (	**02051**	**) R$**	**2.243.278,27**
02060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E					

2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE
04.122.2005.2161.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.500,00
Valor Total da Ação (2161) R$ 10.500,00

02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1017 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

Valor Total do Órgão (02060) R$

10.500,00

12.361.1002.1017.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 60.000,00
Valor Total da Ação (1017) R$ 60.000,00
1023 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1002.1023.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Valor Total da Ação (1023) R$ 50.000,00
1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS

12.367.1002.1025.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
12.367.1002.1025.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
12.367.1002.1025.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

1921 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES MUNICIPAIS

Valor Total da Ação (1025) R$ 239.000,00

12.365.1004.1921.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES				400.000,00
12.365.1004.1921.4490510000.540	OBRAS E INSTALACOES				25.000,00
12.365.1004.1921.4490510000.570	OBRAS E INSTALACOES				40.000,00
12.365.1004.1921.4490510000.571	OBRAS E INSTALACOES				50.000,00
		Valor Total da Ação (	**1921**	**) R$**	**515.000,00**

2031 INCENTIVO À FORMAÇÃO E À QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSI
12.361.1007.2031.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$ 100.000,00
2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ
12.361.2005.2176.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150.000,00
Valor Total da Ação (2176) R$ 150.000,00
2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇAO INFANTIL

12.365.1004.2910.3191130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				70.000,00
12.365.1004.2910.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				300.000,00
12.365.1004.2910.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				180.000,00
12.365.1004.2910.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				300.000,00
		Valor Total da Ação (	**2910**	**) R$**	**850.000,00**
2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO	**FUNDAMENTAL - MDE**				
12.361.1005.2930.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				200.000,00
12.361.1005.2930.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				150.000,00
12.361.1005.2930.4490360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				30.000,00
12.361.1005.2930.4490390000.500	OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				10.000,00
		Valor Total da Ação (	**2930**	**) R$**	**390.000,00**
2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
12.361.1005.2943.3390920000.550 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					3.767,60
12.361.1005.2943.4490300000.550 MATERIAL DE CONSUMO					332,50
		Valor Total da Ação (	**2943**	**) R$**	**4.100,10**
2957 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
12.361.1005.2957.3190110000.540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					375.446,33
		Valor Total da Ação (	**2957**	**) R$**	**375.446,33**
2967 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 30%					
12.365.1004.2967.4490510000.542 OBRAS E INSTALACOES					300.000,00
12.365.1004.2967.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					80.000,00
		Valor Total da Ação (	**2967**	**) R$**	**380.000,00**
		Valor Total do Órgão (	**02070**	**) R$**	**3.113.546,43**
02080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL					
1995 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS					
08.244.1030.1995.4490510000.665	OBRAS E INSTALACOES				50.000,00
08.244.1030.1995.4490510000.669	OBRAS E INSTALACOES				80.000,00
08.244.1030.1995.4490510000.705	OBRAS E INSTALACOES				5.956,08
		Valor Total da Ação (	**1995**	**) R$**	**135.956,08**

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN

08.244.2005.2013.3390480000.500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS 982,00
Valor Total da Ação (2013) R$ 982,00
3015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE COMBATE E À FOME E ERR
08.244.1027.3015.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1.700,00
Valor Total da Ação (3015) R$ 1.700,00

02090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Valor Total do Órgão (02080) R$

138.638,08

15.451.1033.1962.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 169.912,24
Valor Total da Ação (1962) R$ 169.912,24
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES
15.122.2005.2014.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 18.146,30

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)				
	Valor Total da Ação (	**2014**	**) R$**	**18.146,30**
2948 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANS 26.782.1031.2948.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				7.823,00
	Valor Total da Ação (	**2948**	**) R$**	**7.823,00**
	Valor Total do Órgão (	**02090**	**) R$**	**195.881,54**
02100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO				

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU
13.122.2005.2009.3390410000.500 CONTRIBUIÇÕES 1,00
Valor Total da Ação (2009) R$ 1,00
2140 RESGATE DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS D
13.392.1009.2140.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 50.000,00
Valor Total da Ação (2140) R$ 50.000,00
3041 APOIO À IMPLANTAÇÃO DE TRILHAS PARA O ECOTURISMO E

18.695.2010.3041.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				10.000,00
18.695.2010.3041.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				10.000,00
18.695.2010.3041.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				10.000,00
		Valor Total da Ação (	**3041**	**) R$**	**30.000,00**
3043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DE C					
13.392.1009.3043.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					8.730,00
		Valor Total da Ação (	**3043**	**) R$**	**8.730,00**
3067 INCENTIVO E PROM. DE EVENTOS E ATIV. ART. CULT.					
13.392.1010.3067.3390310000.715 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIEN., DESP. E OUTRAS					10.000,00
		Valor Total da Ação (	**3067**	**) R$**	**10.000,00**
		Valor Total do Órgão (	**02100**	**) R$**	**98.731,00**
02110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					
1984 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA					
20.608.1035.1984.4490920000.700 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					88.800,00
		Valor Total da Ação (	**1984**	**) R$**	**88.800,00**
		Valor Total do Órgão (	**02110**	**) R$**	**88.800,00**
02120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
1964 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPO					
15.452.1041.1964.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES					18.356,34
		Valor Total da Ação (	**1964**	**) R$**	**18.356,34**
		Valor Total do Órgão (	**02120**	**) R$**	**18.356,34**

Valor Total R$ 6.228.096,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAAPORÃ 01/07/2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito(A) Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:B3F06576

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

O Pregoeiro Oficial comunica - Pregão Eletrônico nº 00024/2024, onde se lê: Termo de Referência – Especificações, item 2.2.As características e especificação do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Intertravado (cor natural) medidas: 40x100x200mm (espessura x largura x comprimento) Tolerancia de dimensão (+/–3mm dimensões) Resistência a compressão – 35MPa (28 dias) Absorção <6% NBR – 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificações e métodos de ensaio	Milheiro	200
2	Intertravado (cor natural) medidas: 60x100x200mm (espessura x largura x comprimento) Tolerancia de dimensão (+/–3mm dimensões) Resistência a compressão – 35MPa (28 dias) Absorção <6% NBR – 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificações e métodos de ensaio	Milheiro	450
3	Intertravado (colorido) medidas: 80x100x200mm (espessura x largura x comprimento) Tolerancia de dimensão (+/–3mm dimensões) Resistência a compressão – 35MPa (28 dias) Absorção <6% NBR – 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificações e métodos de ensaio	Milheiro	120

Leia-se: Termo de Referência – Especificações, item 2.2. As características e especificação do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Intertravado (cor natural) medidas: 40x100x200mm (espessura x largura x comprimento) Tolerancia de dimensão (+/–3mm dimensões) Resistência a compressão – 35MPa (28 dias) Absorção <6% NBR – 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificações e métodos de ensaio	Milheiro	200	2.140,00	428.000,00
2	Intertravado (cor natural) medidas: 60x100x200mm (espessura x largura x comprimento) Tolerancia de dimensão (+/–3mm dimensões) Resistência a compressão – 35MPa (28 dias) Absorção <6% NBR – 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificações e métodos de ensaio	Milheiro	450	2.463,33	1.108.498,50
3	Intertravado (colorido) medidas: 80x100x200mm (espessura x largura x comprimento) Tolerancia de dimensão (+/–3mm dimensões) Resistência a compressão – 35MPa (28 dias) Absorção <6% NBR – 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificações e métodos de ensaio	Milheiro	120	3.050,00	366.000,00
			TOTAL		1.902.498,50

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Arara - PB, 17 de Outubro de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F5C98BBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.800.000,00	65.800.000,00	9.833.219,31	14,94	9.833.219,31	14,94	55.966.780,69
Receitas Correntes.	63.259.746,00	63.259.746,00	9.833.219,31	15,54	9.833.219,31	15,54	53.426.526,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.191.383,00	3.191.383,00	393.543,04	12,33	393.543,04	12,33	2.797.839,96
Impostos	3.095.157,00	3.095.157,00	376.988,07	12,18	376.988,07	12,18	2.718.168,93
Taxas	96.226,00	96.226,00	16.554,97	17,20	16.554,97	17,20	79.671,03
Contribuições	827.663,00	827.663,00	92.665,97	11,20	92.665,97	11,20	734.997,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	827.663,00	827.663,00	92.665,97	11,20	92.665,97	11,20	734.997,03
Receita Patrimonial	1.059.741,00	1.059.741,00	98.823,81	9,33	98.823,81	9,33	960.917,19
Valores Mobiliários	1.059.741,00	1.059.741,00	98.823,81	9,33	98.823,81	9,33	960.917,19
Receita de Serviços	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Transferências Correntes	57.825.061,00	57.825.061,00	9.248.186,49	15,99	9.248.186,49	15,99	48.576.874,51
Transferências da União e de suas Entidades	30.267.499,00	30.267.499,00	5.001.133,60	16,52	5.001.133,60	16,52	25.266.365,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.705.628,00	13.705.628,00	1.658.294,97	12,10	1.658.294,97	12,10	12.047.333,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.851.934,00	13.851.934,00	2.588.757,92	18,69	2.588.757,92	18,69	11.263.176,08
Outras Receitas Correntes	217.898,00	217.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.898,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	217.898,00	217.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.898,00
Receitas de Capital	2.540.254,00	2.540.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.254,00
Transferências de Capital	2.540.254,00	2.540.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.254,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.236.000,00	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.304.254,00	1.304.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.254,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.800.000,00	65.800.000,00	9.833.219,31	14,94	9.833.219,31	14,94	55.966.780,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	65.800.000,00	65.800.000,00	9.833.219,31	14,94	9.833.219,31	14,94	55.966.780,69
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	65.800.000,00	65.800.000,00	9.833.219,31	14,94	9.833.219,31	14,94	55.966.780,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.800.000,00	65.885.233,51	7.295.528,19	7.295.528,19	58.589.705,32	7.265.528,19	7.265.528,19	58.619.705,32	7.105.966,20	30.000,00
Despesas Correntes	58.454.460,81	58.371.976,81	6.946.725,11	6.946.725,11	51.425.251,70	6.916.725,11	6.916.725,11	51.455.251,70	6.757.163,12	30.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.181.418,26	34.123.441,26	4.351.482,58	4.351.482,58	29.771.958,68	4.351.482,58	4.351.482,58	29.771.958,68	4.351.482,58	0,00
Outras Despesas Correntes	24.273.042,55	24.248.535,55	2.595.242,53	2.595.242,53	21.653.293,02	2.565.242,53	2.565.242,53	21.683.293,02	2.405.680,54	30.000,00
Despesas de Capital	7.029.240,46	7.196.957,97	348.803,08	348.803,08	6.848.154,89	348.803,08	348.803,08	6.848.154,89	348.803,08	0,00
Investimentos	6.373.349,46	6.541.066,97	243.736,81	243.736,81	6.297.330,16	243.736,81	243.736,81	6.297.330,16	243.736,81	0,00
Amortização da Dívida	655.891,00	655.891,00	105.066,27	105.066,27	550.824,73	105.066,27	105.066,27	550.824,73	105.066,27	0,00
Reserva de Contingência	316.298,73	316.298,73	0,00	0,00	316.298,73	0,00	0,00	316.298,73	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	65.800.000,00	65.885.233,51	7.295.528,19	7.295.528,19	58.589.705,32	7.265.528,19	7.265.528,19	58.619.705,32	7.105.966,20	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.800.000,00	65.885.233,51	7.295.528,19	7.295.528,19	58.589.705,32	7.265.528,19	7.265.528,19	58.619.705,32	7.105.966,20	30.000,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.537.691,12	-	-	2.567.691,12	-	2.727.253,11	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.800.000,00	65.885.233,51	7.295.528,19	9.833.219,31	-	7.265.528,19	9.833.219,31	-	9.833.219,31	30.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:25:06										

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	*EGBERTO COUTINHO MADRUGA*
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:D30C03A8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/ total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.800.000,00	65.885.233,51	7.295.528,19	7.295.528,19	100,00	58.589.705,32	7.265.528,19	7.265.528,19	100,00	58.619.705,32	0,00
Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	273.234,15	273.234,15	3,75	2.526.765,85	273.234,15	273.234,15	3,76	2.526.765,85	0,00
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	273.234,15	273.234,15	3,75	2.526.765,85	273.234,15	273.234,15	3,76	2.526.765,85	0,00
Essencial à Justiça	363.202,00	362.970,00	46.100,01	46.100,01	0,63	316.869,99	46.100,01	46.100,01	0,63	316.869,99	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	363.202,00	362.970,00	46.100,01	46.100,01	0,63	316.869,99	46.100,01	46.100,01	0,63	316.869,99	0,00
Administração	13.033.773,55	13.033.773,55	1.678.102,38	1.678.102,38	23,00	11.355.671,17	1.678.102,38	1.678.102,38	23,10	11.355.671,17	0,00
Administração Geral	7.048.666,00	7.186.502,00	1.106.664,87	1.106.664,87	15,17	6.079.837,13	1.106.664,87	1.106.664,87	15,23	6.079.837,13	0,00
Administração Financeira	655.891,00	655.891,00	105.066,27	105.066,27	1,44	550.824,73	105.066,27	105.066,27	1,45	550.824,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.329.216,55	5.191.380,55	466.371,24	466.371,24	6,39	4.725.009,31	466.371,24	466.371,24	6,42	4.725.009,31	0,00
Assistência Social	2.626.755,00	2.626.755,00	243.796,72	243.796,72	3,34	2.382.958,28	243.796,72	243.796,72	3,36	2.382.958,28	0,00
Assistência ao Idoso	55.200,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00
Assistência Comunitária	2.571.555,00	2.571.555,00	243.796,72	243.796,72	3,34	2.327.758,28	243.796,72	243.796,72	3,36	2.327.758,28	0,00
Saúde	13.349.543,18	13.434.776,69	1.853.987,17	1.853.987,17	25,41	11.580.789,52	1.853.987,17	1.853.987,17	25,52	11.580.789,52	0,00
Atenção Básica	12.012.363,18	12.097.596,69	1.614.233,15	1.614.233,15	22,13	10.483.363,54	1.614.233,15	1.614.233,15	22,22	10.483.363,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.164.449,00	1.164.449,00	185.552,50	185.552,50	2,54	978.896,50	185.552,50	185.552,50	2,55	978.896,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	172.731,00	172.731,00	54.201,52	54.201,52	0,74	118.529,48	54.201,52	54.201,52	0,75	118.529,48	0,00
Trabalho	618.144,00	618.144,00	132.694,57	132.694,57	1,82	485.449,43	132.694,57	132.694,57	1,83	485.449,43	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	618.144,00	618.144,00	132.694,57	132.694,57	1,82	485.449,43	132.694,57	132.694,57	1,83	485.449,43	0,00
Educação	26.055.153,54	26.055.153,54	2.255.370,44	2.255.370,44	30,91	23.799.783,10	2.255.370,44	2.255.370,44	31,04	23.799.783,10	0,00
Ensino Fundamental	23.264.064,06	23.264.064,06	1.877.699,57	1.877.699,57	25,74	21.386.364,49	1.877.699,57	1.877.699,57	25,84	21.386.364,49	0,00
Educação Infantil	2.791.089,48	2.791.089,48	377.670,87	377.670,87	5,18	2.413.418,61	377.670,87	377.670,87	5,20	2.413.418,61	0,00
Cultura	1.957.263,00	1.957.495,00	601.314,66	601.314,66	8,24	1.356.180,34	571.314,66	571.314,66	7,86	1.386.180,34	0,00
Difusão Cultural	698.600,00	698.832,00	324.306,01	324.306,01	4,45	374.525,99	294.306,01	294.306,01	4,05	404.525,99	0,00
Turismo	1.258.663,00	1.258.663,00	277.008,65	277.008,65	3,80	981.654,35	277.008,65	277.008,65	3,81	981.654,35	0,00
Direitos da Cidadania	236.594,00	236.594,00	21.028,48	21.028,48	0,29	215.565,52	21.028,48	21.028,48	0,29	215.565,52	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.594,00	236.594,00	21.028,48	21.028,48	0,29	215.565,52	21.028,48	21.028,48	0,29	215.565,52	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/ total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.800.000,00	65.885.233,51	7.295.528,19	7.295.528,19	100,00	58.589.705,32	7.265.528,19	7.265.528,19	100,00	58.619.705,32	0,00

Urbanismo	1.961.449,00	1.961.449,00	103.865,08	103.865,08	1,42	1.857.583,92	103.865,08	103.865,08	1,43	1.857.583,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.026.372,00	1.026.372,00	0,00	0,00	0,00	1.026.372,00	0,00	0,00	0,00	1.026.372,00	0,00
Serviços Urbanos	293.543,00	293.543,00	0,00	0,00	0,00	293.543,00	0,00	0,00	0,00	293.543,00	0,00
Recursos Hídricos	641.534,00	641.534,00	103.865,08	103.865,08	1,42	537.668,92	103.865,08	103.865,08	1,43	537.668,92	0,00
Habitação	169.719,00	169.719,00	640,00	640,00	0,01	169.079,00	640,00	640,00	0,01	169.079,00	0,00
Habitação Urbana	169.719,00	169.719,00	640,00	640,00	0,01	169.079,00	640,00	640,00	0,01	169.079,00	0,00
Saneamento	106.683,00	106.683,00	0,00	0,00	0,00	106.683,00	0,00	0,00	0,00	106.683,00	0,00
Serviços Urbanos	106.683,00	106.683,00	0,00	0,00	0,00	106.683,00	0,00	0,00	0,00	106.683,00	0,00
Gestão Ambiental	525.130,00	525.130,00	44.352,50	44.352,50	0,61	480.777,50	44.352,50	44.352,50	0,61	480.777,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	525.130,00	525.130,00	44.352,50	44.352,50	0,61	480.777,50	44.352,50	44.352,50	0,61	480.777,50	0,00
Agricultura	1.162.377,00	1.162.377,00	32.064,96	32.064,96	0,44	1.130.312,04	32.064,96	32.064,96	0,44	1.130.312,04	0,00
Abastecimento	1.162.377,00	1.162.377,00	32.064,96	32.064,96	0,44	1.130.312,04	32.064,96	32.064,96	0,44	1.130.312,04	0,00
Transporte	6.248,00	6.248,00	0,00	0,00	0,00	6.248,00	0,00	0,00	0,00	6.248,00	0,00
Transporte Rodoviário	6.248,00	6.248,00	0,00	0,00	0,00	6.248,00	0,00	0,00	0,00	6.248,00	0,00
Desporto e Lazer	511.667,00	511.667,00	8.977,07	8.977,07	0,12	502.689,93	8.977,07	8.977,07	0,12	502.689,93	0,00
Transporte Rodoviário	41.824,00	41.824,00	0,00	0,00	0,00	41.824,00	0,00	0,00	0,00	41.824,00	0,00
Desporto Comunitário	469.843,00	469.843,00	8.977,07	8.977,07	0,12	460.865,93	8.977,07	8.977,07	0,12	460.865,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.298,73	316.298,73	0,00	0,00	0,00	316.298,73	0,00	0,00	0,00	316.298,73	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a -d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	65.800.000,00	65.885.233,51	7.295.528,19	7.295.528,19	100,00	58.589.705,32	7.265.528,19	7.265.528,19	100,00	58.619.705,32	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:27:17											

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:6CE6BCB8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.059.741,00	98.823,81	960.917,19
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.059.741,00	98.823,81	960.917,19

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	98.823,81	98.823,81
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:39:41			

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:263CC02D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**3.095.157,00**	**3.095.157,00**	**376.988,07**	**12,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	252.314,00	252.314,00	13.613,21	5,40
IPTU	252.314,00	252.314,00	13.613,21	5,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.806,00	262.806,00	9.790,00	3,73
ITBI	262.806,00	262.806,00	9.790,00	3,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.611.188,00	1.611.188,00	193.790,61	12,03
ISS	1.611.188,00	1.611.188,00	193.790,61	12,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	968.849,00	968.849,00	159.794,25	16,49
IRRF	968.849,00	968.849,00	159.794,25	16,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.715.735,00**	**33.715.735,00**	**5.421.070,65**	**16,08**
Cota-Parte ITR	18.460,00	18.460,00	7.304,59	39,57
Cota-Parte FPM	17.110.991,00	17.110.991,00	3.369.976,12	19,69
Cota-Parte ICMS	16.319.388,00	16.319.388,00	2.019.455,66	12,37
Cota-Parte IPI-Exportação	5.988,00	5.988,00	859,44	14,35
Cota-Parte IPVA	260.908,00	260.908,00	23.474,84	9,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.810.892,00**	**36.810.892,00**	**5.798.058,72**	**16,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**7.210.223,18**	**7.210.223,18**	**731.999,63**	**10,55**	**731.999,63**	**10,55**	**700.354,33**	**10,11**	**0,00**
Despesas Correntes	7.145.796,18	7.145.796,18	731.799,63	10,24	731.799,63	10,24	700.154,33	9,80	0,00
Despesas de Capital	64.427,00	64.427,00	200,00	0,31	200,00	0,31	200,00	0,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**130.440,00**	**130.440,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.440,00	130.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.340.663,18**	**7.340.663,18**	**731.999,63**	**10,55**	**731.999,63**	**10,55**	**700.354,33**	**10,11**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	731.999,63	731.999,63	700.354,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**731.999,63**	**731.999,63**	**700.354,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	869.708,81	869.708,81	869.708,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	869.708,81	869.708,81	869.708,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-137.709,18	-137.709,18	-169.354,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-137.709,18		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM	12,62	12,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.449.538,00	7.449.538,00	693.962,24	12,38
Proveniente da União	6.013.300,00	6.013.300,00	678.063,06	11,28
Proveniente dos Estados	1.436.238,00	1.436.238,00	15.899,18	1,11
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.449.538,00**	**7.449.538,00**	**693.962,24**	**12,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.802.140,00	4.887.373,51	882.233,52	104,44	882.233,52	104,44	867.855,51	104,14	0,00
Despesas Correntes	4.770.197,00	4.770.197,00	778.993,01	16,33	778.993,01	16,33	764.615,00	16,03	0,00
Despesas de Capital	31.943,00	117.176,51	103.240,51	88,11	103.240,51	88,11	103.240,51	88,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.034.009,00	1.034.009,00	185.552,50	23,73	185.552,50	23,73	181.140,35	23,16	0,00
Despesas Correntes	782.009,00	782.009,00	185.552,50	23,73	185.552,50	23,73	181.140,35	23,16	0,00
Despesas de Capital	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	172.731,00	172.731,00	54.201,52	31,38	54.201,52	31,38	54.201,52	31,38	0,00
Despesas Correntes	172.731,00	172.731,00	54.201,52	31,38	54.201,52	31,38	54.201,52	31,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	**6.008.880,00**	**6.094.113,51**	**1.121.987,54**	**0,00**	**1.121.987,54**	**159,54**	**1.121.987,54**	**158,68**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.012.363,18	12.097.596,69	1.614.233,15	69,64	1.614.233,15	69,64	1.568.209,84	69,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	782.009,00	782.009,00	185.552,50	23,73	185.552,50	23,73	181.140,35	23,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.731,00	172.731,00	54.201,52	31,38	54.201,52	31,38	54.201,52	31,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.349.543,18**	**13.434.776,69**	**1.853.987,17**	**124,75**	**1.853.987,17**	**124,75**	**1.853.987,17**	**123,79**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:41:28									

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:967428A8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:43:00											

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:C472018F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.196.957,97	348.803,08	6.848.154,89
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	7.196.957,97	348.803,08	6.848.154,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.196.957,97	348.803,08	6.848.154,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	7.196.957,97	348.803,08	6.848.154,89
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:38:16			

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:742E47AB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.095.157,00**	**376.988,07**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	252.314,00	13.613,21
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	262.806,00	9.790,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.611.188,00	193.790,61
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	968.849,00	159.794,25
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**35.677.575,00**	**5.421.070,65**
2.1-Cota-Parte FPM	19.072.831,00	3.369.976,12
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.110.991,00	3.369.976,12
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.961.840,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	16.319.388,00	2.019.455,66
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.988,00	859,44
2.4-Cota-Parte ITR	18.460,00	7.304,59
2.5-Cota-Parte IPVA	260.908,00	23.474,84
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.772.732,00**	**5.798.058,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.743.147,00**	**1.084.214,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.950.036,00**	**365.300,55**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.505.833,00**	**3.831.676,37**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.108.162,00	2.594.554,00
6.1.1-Principal	13.851.934,00	2.588.757,92
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	256.228,00	5.796,08

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.443.637,00	166.531,98
6.2.1-Principal	1.443.637,00	166.531,98
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.854.034,00	1.070.590,39
6.3.1-Principal	3.854.034,00	1.070.590,39
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1-Principal	100.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.108.787,00**	**1.504.543,79**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	535.231,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	535.231,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.366.907,52

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**19.505.833,00**	**1.816.331,69**	**1.816.331,69**	**1.816.331,69**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.943.327,02	1.363.878,34	1.363.878,34	1.363.878,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.577.135,48	234.926,29	234.926,29	234.926,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.366.191,54	1.128.952,05	1.128.952,05	1.128.952,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.562.505,98	452.453,35	452.453,35	452.453,35	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	567.700,00	142.744,58	142.744,58	142.744,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.994.805,98	309.708,77	309.708,77	309.708,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.816.331,69**	**1.816.331,69**	**1.816.331,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	1.153.640,04	1.153.640,04	1.153.640,04	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	285.020,78	285.020,78	285.020,78	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	377.670,87	377.670,87	377.670,87	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.363.878,34**	**1.363.878,34**	**1.363.878,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**377.670,87**	**377.670,87**	**377.670,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.682.173,46	1.363.878,34	1.363.878,34	35,59
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	535.295,20	377.670,87	377.670,87	35,28
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	160.588,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	383.167,64	2.015.344,68	2.015.344,68	1.632.177,04	52,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	**519.452,26**	**1.247.266,39**	**0,00**	**0,00**	**1.247.266,39**	**0,00**

DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	347.697,47	1.016.647,07	0,00	0,00	1.016.647,07	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	171.754,78	230.619,32	0,00	0,00	230.619,32	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**3.810.695,54**	**394.326,80**	**394.326,80**	**375.901,80**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**3.810.695,54**	**394.326,80**	**394.326,80**	**375.901,80**	**0,00**
20.2- Ensino Fundamental	3.710.695,54	394.326,80	394.326,80	375.901,80	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	**23.316.528,54**	**2.210.658,49**	**2.210.658,49**	**2.192.233,49**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.244.835,48	377.670,87	377.670,87	377.670,87	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.244.835,48	377.670,87	377.670,87	377.670,87	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.071.693,06	1.832.987,62	1.832.987,62	1.814.562,62	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	394.326,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.084.214,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.632.177,04
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL= L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**-153.636,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.449.514,68	-153.636,11	-2,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**170.871,32**	**0,00**	**170.122,56**	**0,00**	**748,76**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.093,84	0,00	4.345,08	0,00	748,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	165.777,48	0,00	165.777,48	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.015.606,00**	**133.390,90**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	525.375,00	133.390,90
31.1.1- Salário-Educação	326.498,00	133.390,90
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	198.877,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.490.231,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.738.625,00**	**44.711,95**	**44.711,95**	**44.711,95**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	546.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.192.371,00	44.711,95	44.711,95	44.711,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**26.080.247,54**	**2.255.370,44**	**2.255.370,44**	**2.236.945,44**	
33.1- Despesas Correntes	22.722.306,08	2.236.307,44	2.236.307,44	2.217.882,44	
33.1.1- Pessoal Ativo	15.627.513,08	1.864.056,83	1.864.056,83	1.864.056,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	25.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.069.699,00	372.250,61	372.250,61	353.825,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.357.941,46	19.063,00	19.063,00	19.063,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.357.941,46	19.063,00	19.063,00	19.063,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÂO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	535.231,15	36.338,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.831.676,37	133.390,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.157.281,97	76.813,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.209.625,55	92.915,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.309.455,12	43.615,29
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.519.080,67	136.531,19
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:36:42		

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	*EGBERTO COUTINHO MADRUGA*
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:DAD7C1A7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:31:56					

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:DB49F135

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.259.746,00	9.833.219,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.191.383,00	393.543,04
IPTU	252.314,00	13.613,21
ISS	1.611.188,00	193.790,61
ITBI	262.806,00	9.790,00
IRRF	968.849,00	159.794,25
Outras Receitas Tributárias	96.226,00	16.554,97
Contribuições	827.663,00	92.665,97
Receita Patrimonial	1.059.741,00	98.823,81
Aplicações Financeiras (II)	1.059.741,00	98.823,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.825.061,00	9.248.186,49
Cota-Parte do FPM	15.650.633,00	2.695.980,95
Cota-Parte do ICMS	13.055.511,00	1.615.564,58
Cota-Parte do IPVA	260.908,00	23.474,84
Cota-Parte do ITR	14.768,00	5.843,69
Transferências da LC 61/1989	3.876,00	859,44
Transferencias do FUNDEB	19.249.605,00	3.825.880,29
Outras Transferências Correntes	9.589.760,00	1.080.582,70
Demais Receitas Correntes	355.898,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	355.898,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.200.005,00	9.734.395,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.540.254,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.540.254,00	0,00
Convênios	2.360.254,00	0,00
Outras Transferências de Capital	180.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.540.254,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.740.259,00	9.734.395,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.740.259,00	9.734.395,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.371.976,81	6.946.725,11	6.916.725,11	6.757.163,12	369.625,32	6.570,00	6.570,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.123.441,26	4.351.482,58	4.351.482,58	4.351.482,58	369.548,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.248.535,55	2.595.242,53	2.565.242,53	2.405.680,54	76,61	6.570,00	6.570,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.248.535,55	2.595.242,53	2.565.242,53	2.405.680,54	76,61	6.570,00	6.570,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.371.976,81	6.946.725,11	6.916.725,11	6.757.163,12	369.625,32	6.570,00	6.570,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.196.957,97	348.803,08	348.803,08	348.803,08	0,00	9.564,45	9.564,45
Investimentos	6.541.066,97	243.736,81	243.736,81	243.736,81	0,00	9.564,45	9.564,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	655.891,00	105.066,27	105.066,27	105.066,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.541.066,97	243.736,81	243.736,81	243.736,81	0,00	9.564,45	9.564,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	316.298,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.229.342,51	7.190.461,92	7.160.461,92	7.000.899,93	369.625,32	16.134,45	16.134,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	65.229.342,51	7.190.461,92	7.160.461,92	7.000.899,93	369.625,32	16.134,45	16.134,45

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.347.735,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.347.735,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.347.735,80

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.693.163,18	2.588.096,91
DEDUÇÕES (XL)	10.437.814,94	14.080.213,13
Disponibilidade de Caixa	10.437.814,94	14.080.213,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.676.049,31	14.517.928,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.009.736,74	135.243,05
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	228.497,63	302.472,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(7.744.651,76)	(11.492.116,22)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.747.464,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	874.493,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +	4.621.958,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.621.958,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:33:44	

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:6E9996AD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	65.800.000,00
Previsão Atualizada	65.800.000,00
Receitas Realizadas	9.833.219,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.567.691,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.800.000,00
Créditos Adicionais	85.233,51
Dotação Atualizada	65.885.233,51
Despesas Empenhadas	7.295.528,19
Despesas Liquidadas	7.265.528,19
Despesas Pagas	7.105.966,20
Superávit Orçamentário	2.567.691,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.295.528,19
Despesas Liquidadas	7.265.528,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.950.067,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.950.067,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.950.067,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.347.735,80	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.747.464,46	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	504.868,37	0,00	369.625,32	135.243,05
Poder Executivo	504.868,37	0,00	369.625,32	135.243,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	749.748,58	0,00	16.134,45	733.614,13
Poder Executivo	549.748,58	0,00	16.134,45	533.614,13
Poder Legislativo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.254.616,95	0,00	385.759,77	868.857,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	(153.636,11)	25%	(2,65)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	35,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	377.670,87	50%	35,28
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	731.999,63	15,00	12,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:45:36	

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:B4471E36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.119/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1036	**ADQUIRIR EQUIP E PARQUES P/ EDUC INFANTIL E CRECHE**	
	12.365.2010.1036.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1036) R$	**50.000,00**
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**15.000,00**
2072	**MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS**	
	12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**105.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	60.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**60.000,00**
	Valor Total R$	**165.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1031	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**	
	12.361.2024.1031.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.800,00
	Valor Total da Ação (1031) R$	**79.800,00**
1036	**ADQUIRIR EQUIP E PARQUES P/ EDUC INFANTIL E CRECHE**	
	12.365.2010.1036.4490520000.540 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.300,00
	Valor Total da Ação (1036) R$	**11.300,00**
1037	**CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA**	
	12.365.2010.1037.4490510000.569 OBRAS E INSTALACOES	13.900,00
	Valor Total da Ação (1037) R$	**13.900,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**105.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1084	**ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET.**	
	15.452.1002.1084.4490520000.700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
	Valor Total da Ação (1084) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**60.000,00**
	Valor Total R$	**165.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1AD6EAA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.505 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2505/2024
Em, 16 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2194, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 197.800,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010				**Câmara Municipal de Pombal**	
01	031	2001	2001	Manutenção da Câmara Municipal	
0000012	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.800,00
0000015	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	64.000,00
0000017	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
				Total da Ação	197.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	197.800,00
				Total de Suplementações	**197.800,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 197.800,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Oitocentos Reais), como segue:

01.010				**Câmara Municipal de Pombal**	
01	2001	031	2001	Manutenção da Câmara Municipal	
0000001	3190.01	99	15001000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	10.000,00
0000002	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000004	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	140.000,00
0000005	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
0000009	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	19.000,00
0000014	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.900,00
0000016	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	9.900,00
				Total da Ação	197.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	197.800,00
				Total de Anulações	**197.800,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**197.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:58C21CFD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Mataraca														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.086.106,76	1.568.083,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.465.302,12	5.447.264,34	16.566.757,10	69.951.625,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.055,55	90.902,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.482,00	168.061,04	710.501,05	3.191.383,00
IPTU	13.855,35	9.696,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.005,28	7.607,93	37.164,80	252.314,00
ITBI	9.014,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	4.190,00	20.604,00	262.806,00
IRRF	80.003,29	222,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.677,06	57.117,19	240.020,41	968.849,00
ISS	116.607,91	77.353,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.419,54	90.371,07	387.751,87	1.611.188,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	6.575,00	1.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.780,12	8.774,85	24.959,97	96.226,00
Contribuições	55.306,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.629,63	32.036,34	147.972,11	827.663,00
Receita Patrimonial	84.860,63	106.890,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.540,80	34.283,01	290.575,17	1.059.741,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.860,63	106.890,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.540,80	34.283,01	290.575,17	1.059.741,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Transferências Correntes	3.719.884,44	1.267.962,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.114.649,69	5.212.883,95	15.315.381,06	64.516.940,00
Cota-Parte do FPM	1.045.269,84	577.975,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.164,55	1.941.811,57	4.993.220,98	19.072.831,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.803,35	4.501,24	7.304,59	18.460,00
Cota-Parte do ICMS	992.270,70	71.194,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.822,36	948.633,30	3.082.921,29	16.319.388,00
Cota-Parte do IPVA	21.772,92	3.337,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,40	14.833,44	48.585,47	260.908,00
Transferências da LC 61/1989	362,18	378,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,24	368,20	1.600,58	5.988,00
Transferências do FUNDEB	1.156.836,29	320.679,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.911,35	1.718.968,94	5.303.396,37	19.249.605,00
Outras Transferências Correntes	503.372,51	294.396,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.815,44	583.767,26	1.878.351,78	9.589.760,00
Outras Receitas Correntes	0,00	102.327,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.327,71	217.898,00
DEDUÇÕES (II)	407.508,07	129.833,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.357,97	578.989,18	1.616.689,20	6.691.879,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	407.508,07	129.833,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.357,97	578.989,18	1.616.689,20	6.691.879,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.678.598,69	1.438.249,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.964.944,15	4.868.275,16	14.950.067,90	63.259.746,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.678.598,69	1.438.249,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.964.944,15	4.868.275,16	14.950.067,90	63.259.746,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	3.678.598,69	1.438.249,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.964.944,15	4.868.275,16	14.950.067,90	63.259.746,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:30:06														

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:8450B8BF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**45.985,83**	**458.882,54**	**369.625,32**	**0,00**	**135.243,05**	**98.263,78**	**651.484,80**	**16.134,45**	**16.134,45**	**0,00**	**733.614,13**	**868.857,18**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Câmara Municipal de Mataraca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
PODER EXECUTIVO	**45.985,83**	**458.882,54**	**369.625,32**	**0,00**	**135.243,05**	**98.263,78**	**451.484,80**	**16.134,45**	**16.134,45**	**0,00**	**533.614,13**	**668.857,18**
Prefeitura Municipal de Mataraca	43.503,53	333.533,78	244.276,56	0,00	132.760,75	98.263,78	445.234,80	14.884,45	14.884,45	0,00	528.614,13	661.374,88
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	2.482,30	125.348,76	125.348,76	0,00	2.482,30	0,00	6.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	5.000,00	7.482,30
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁR OS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**45.985,83**	**458.882,54**	**369.625,32**	**0,00**	**135.243,05**	**98.263,78**	**651.484,80**	**16.134,45**	**16.134,45**	**0,00**	**733.614,13**	**868.857,18**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:35:12												

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:DE5249B8

